



Universidade Católica Portuguesa

A Guerra Comercial entre o Japão e a Coreia do Sul e o Paradigma da Globalização

Por

Maria do Carmo Sacchetti

Mestrado de Direito e Gestão

ORIENTADOR: PROFESSOR DOUTOR JOÃO CONFRARIA

Lisboa, 31 Março de 2021

AGRADECIMENTOS

Ao Professor Doutor João Confraria que aceitou orientar esta dissertação sobre um tema que tanto me interessava, e me desafiou e ajudou a transformá-lo na tese que apresento hoje,

À minha família, em especial à minha mãe, que sempre apostou em mim e a quem agradecimentos nunca serão suficientes, ao tio Júlio, a quem recorri tantas vezes e que me ajudou ao longo deste processo de redação, à minha avó, que ouviu os meus desabafos, à minha irmã Matilde que me ajudou a cumprir o sonho de estudar na Coreia, e ao meu pai que não deixou de acreditar em mim,

To my International Trade Law Professor Youngjeen Cho whose classes at Ewha Womans University sparked in me an interest in this theme,

마지막으로 항상 저를 믿어준 사랑하는 다니와 친구들에게 진심으로,

Obrigada (감사합니다)!

CONTEÚDO

ABREVIATURAS	3
TERMOS DE PESQUISA	4
1. INTRODUÇÃO	5
1.1 ENQUADRAMENTO.....	5
1.2 O TEMA A ABORDAR	10
2. A GUERRA COMERCIAL ENTRE O JAPÃO E A COREIA DO SUL	12
2.1 RELEVÂNCIA GLOBAL	12
2.2 IMPACTO NA CADEIA DE PRODUÇÃO E NA COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS JAPONESAS E COREANAS.....	16
3. O PARADIGMA DA GLOBALIZAÇÃO E O EXEMPLO DO JAPÃO E DA COREIA DO SUL	25
3.1 GLOBALIZAÇÃO: DEFINIÇÃO E EVOLUÇÃO.....	25
3.2 LIMITES À GLOBALIZAÇÃO	29
3.3 O TRILEMA DA GLOBALIZAÇÃO	31
4. A OMC E O SEU PAPEL EM DISPUTAS INTERNACIONAIS	37
5. NOTAS FINAIS	46
ANEXO I - FIGURAS	48
BIBLIOGRAFIA	52

ABREVIATURAS

- APEC - Cooperação Económica da Ásia e Pacífico;
- BRIC - Brasil, Rússia, Índia e China;
- DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- ERTPI - Estatuto do Tribunal Penal Internacional;
- EUA – Estados Unidos da América;
- GATS - Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços
- GATT – Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio;
- IDE - Investimento Direto Estrangeiro;
- KITA - Associação do Comércio Internacional da Coreia;
- MERL - Memorando de Entendimento sobre a Resolução de Litígios da OMC;
- MHI - Mitsubishi Heavy Industries, Ltd.;
- OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico;
- OMC - Organização Mundial do Comércio;
- ONU – Organização das Nações Unidas;
- STSC - Supremo Tribunal Sul-Coreano;
- TFA - Acordo de Facilitação de Comércio;
- TJUE - Tribunal de Justiça da União Europeia;
- TRIM - Medidas de Investimentos relacionadas com o Comércio;
- TRIPS - Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio;
- UE – União Europeia.

TERMOS DE PESQUISA

- Boicote;
- Cadeia de produção;
- Capital móvel;
- Conhecimento codificado;
- Conhecimento tácito;
- Coreia do Sul;
- Economias avançadas;
- Economias menos desenvolvidas;
- Globalização;
- Guerra comercial;
- Japão;
- Motivos nacionalistas;
- OMC;
- Semicondutores;
- Trilema da Globalização.

1. INTRODUÇÃO

1.1 ENQUADRAMENTO

Enquanto o mundo se focava na China e nos EUA, o Japão e a Coreia do Sul envolveram-se na sua própria disputa. Ao contrário dos primeiros, estes últimos demonstram características políticas e económicas semelhantes, sendo democracias capitalistas com relações próximas dos EUA e vizinhos territoriais. Além do mais, partilham preocupações, nomeadamente no que toca à Coreia do Norte e à China. Todavia, a sua relação está marcada por desentendimentos históricos.

Tanto o atual Primeiro-Ministro japonês Yoshihide Suga e o seu antecessor Shinzo Abe, como o Presidente coreano Moon Jae-In defendem uma ordem global de trocas comerciais livres, especialmente entre vizinhos na Ásia-Este, tendo Abe, em agosto de 2019, afirmado perante o *G20 Summit* em Osaka que “Uma economia livre e aberta é a fundação de paz e prosperidade global”¹. Contudo, um mês antes, o Japão seguia o exemplo dos EUA, Rússia e China, ao utilizar restrições comerciais por motivos declarados como segurança nacional², contra a Coreia do Sul.

Essas restrições consistiram num reforço do controlo sobre a exportação de três químicos cruciais na produção de semicondutores – poliamidas fluoradas, materiais fotossensíveis e fluoreto de hidrogénio. Com elas, as empresas japonesas precisam de uma licença para cada químico que exportem para a Coreia do Sul e este processo pode levar até 90 dias³. Isto é uma ameaça para a economia coreana, uma vez que a produção de semicondutores é uma das suas principais indústrias, e, também, um potencial golpe na economia mundial, tendo em conta o risco que implica na cadeia produtiva global.

¹ Ben Dooley, *Japan Cites ‘National Security’ in Free Trade Crackdown. Sound Familiar?*, The New York Times, julho 2019, disponível em <https://www.nytimes.com/2019/07/15/business/japan-south-korea-trade-war-semiconductors.html>

² Ministério da Economia, Comércio e Indústria do Japão (METI), *Update of METI's licensing policies and procedures on exports of controlled items to the Republic of Korea*, 1 de julho de 2019, disponível em https://www.meti.go.jp/english/press/2019/0701_001.html

³ Catherine Kim, *The escalating trade war between South Korea and Japan, explained*, Vox, disponível em <https://www.vox.com/world/2019/8/9/20758025/trade-war-south-korea-japan>, e Ben Dooley, *Japan Cites ‘National Security’ in Free Trade Crackdown. Sound Familiar?*, The New York Times, julho 2019, disponível em <https://www.nytimes.com/2019/07/15/business/japan-south-korea-trade-war-semiconductors.html>

Para justificar as suas ações, os oficiais japoneses acusaram algumas companhias sul-coreanas de gerirem de forma nociva estes químicos que caem sob a categoria de “itens controlados”, isto é, bens com potencial aplicação militar, alegadamente fornecendo-os a países de risco como a Coreia do Norte e países do Médio Oriente⁴. Negando estas acusações, o governo sul-coreano diz suspeitar de um motivo diferente, designadamente as sanções impostas pelo STCS com as quais o Japão discorda⁵.

Efetivamente, a 23 de outubro de 2018 o STCS decidiu que a empresa metalúrgica Nippon Steel & Sumitomo Metal deveria pagar uma compensação de 100 milhões de won (aproximadamente 74 885 euros⁶) a quatro coreanos forçados a trabalhar para a empresa durante a II Guerra Mundial, e, a 29 de novembro de 2019, sentenciou também a MHI⁷ a pagar uma indemnização de 80 milhões de won (cerca de 59 893 euros⁸) em danos a sul-coreanos forçados a trabalhar nesta empresa durante o período colonial japonês⁹. Outras empresas japonesas que aguardam julgamento por motivos semelhantes, nomeadamente Nachi-Fujikoshi, Yokohama Rubber, Sumiseki Holdings, e Hitachi Zosen, poderão igualmente perder em tribunal ou ter bens apreendidos na Coreia do Sul.

⁴ Ben Dooley, *Japan Cites ‘National Security’ in Free Trade Crackdown. Sound Familiar?*, The New York Times, julho 2019, disponível em <https://www.nytimes.com/2019/07/15/business/japan-south-korea-trade-war-semiconductors.html>. Ver ainda: Grace Shao, *South Korea-Japan trade fight risks ‘further escalation’*, CNBC, julho de 2019, disponível em: <https://www.cnbc.com/2019/07/17/south-korea-japan-trade-war-risks-escalation-impact-on-tech-firms.html> e CNBC, *Why are Japan and Korea in a trade war? | CNBC Explains*, novembro de 2019, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=zEf66tDHZZs&t=4s>

⁵ Discurso de Abertura do Presidente Moon Jae-in na Reunião de Emergência do Gabinete disponível em: <https://english1.president.go.kr/BriefingSpeeches/Speeches/630> e Simon Denyer, *New South Korean court ruling angers Japan, deepening crisis between America’s closest Pacific allies*, The Washington Post, November 29, 2018, disponível em: https://www.washingtonpost.com/world/s-korea-court-orders-japans-mitsubishi-to-pay-compensation-for-wartime-forced-labor/2018/11/28/4f0a6616-f37e-11e8-9240-e8028a62c722_story.html

⁶ Convergência realizada a 05/01/2021

⁷ The Mainichi, *2nd top S. Korean court ruling orders Mitsubishi Heavy to compensate ex-forced laborers*, novembro de 2018, disponível em: <https://mainichi.jp/english/articles/20181129/p2a/00m/Ona/018000c>

⁸ Convergência realizada a 05/01/2021

⁹ Simon Denyer, *New South Korean court ruling angers Japan, deepening crisis between America’s closest Pacific allies*, The Washington Post, November 29, 2018, disponível em: https://www.washingtonpost.com/world/s-korea-court-orders-japans-mitsubishi-to-pay-compensation-for-wartime-forced-labor/2018/11/28/4f0a6616-f37e-11e8-9240-e8028a62c722_story.html. Ver ainda: Choe Sang-Hun e Motoko Rich, *The \$89,000 Verdict Tearing Japan and South Korea Apart*, The New York Times, fevereiro de 2019, disponível em: <https://www.nytimes.com/2019/02/13/world/asia/south-korea-slave-forced-labor-japan-world-war-two.html>

O motivo por detrás destes litígios reporta-se ao período de colonização japonês da Península Coreana, de 1910 a 1945, em que milhares de coreanos foram obrigados a trabalhos forçados em fábricas japonesas, em condições precárias. Em 1965, num tratado para tentar resolver estas tensões, foi acordado que o Japão pagaria 500 milhões de dólares para auxílio económico e compensar os trabalhadores forçados e mulheres de conforto. Contudo, os dois países têm interpretações diferentes sobre o que este acordo efetivamente cobre.

A um tempo, em 2007, o Supremo Tribunal Japonês decidiu que certos indivíduos chineses tinham perdido o seu direito a exigir compensações de empresas japonesas dado que esse assunto tinha sido resolvido no Tratado de Paz São Francisco em 1951. Seguindo a mesma lógica, os japoneses discordam dos veredictos do STCS e consideram que o acordo assinado entre o Japão e a Coreia do Sul em 1965 normalizou as relações diplomáticas entre os dois países e acertou as compensações devidas, pelo que os trabalhadores coreanos não poderiam pedir agora novas compensações. A outro tempo, os tribunais coreanos afirmam que a visão japonesa é baseada na premissa de que o seu domínio colonial sobre a Coreia era legal, o que entra em conflito com a Constituição Sul-Coreana, pelo que o acordo de 1965 não poderia nulificar um direito individual de indemnização¹⁰, e que, de qualquer das formas, a compensação requerida pelos queixosos era por atos inumanos e ilegítimos cometidos pelas empresas japonesas e diretamente ligados à colonização, sendo que este pagamento cairia fora do acordo de 1965, tal como anteriormente tinha sido entendido pelo STCS em Maio de 2012¹¹. Adicionalmente, a justiça coreana, em conjunto com o governo do Moon Jae-in, declara que o Japão não tem autoridade para pedir o reverso da decisão de um Supremo Tribunal de outro país independente¹².

Fica a dúvida sobre se efetivamente as decisões do STCS foram a causa inicial desta disputa, uma vez que o Japão nega tal afirmação¹³. Contudo, a proximidade dos eventos parece

¹⁰ Yosuke Onchi e Jada Nagumo, *Five things to know about South Korea's wartime labor ruling*, Nikkei Asia, October, 2018, disponível em: <https://asia.nikkei.com/Politics/International-relations/Five-things-to-know-about-South-Korea-s-wartime-labor-ruling>

¹¹ The Mainichi, *ob. cit.*

¹² Ian Bremmer, *Why the Japan-South Korea Trade War Is Worrying for the World*, TIME, outubro de 2019, disponível em: <https://time.com/5691631/japan-south-korea-trade-war/>

¹³ METI, *Regarding Today's Announcement by the ROK Government*, 28 de agosto de 2019, disponível em: https://www.meti.go.jp/english/press/2019/0828_001.html

ser relevante. O Japão recusou pagar estas indemnizações, mantendo-se fiel à sua perspetiva sobre os efeitos do acordo de 1965, e o seu Ministro dos Negócios Estrangeiros, Toshimitsu Motegi, avisou que os laços entre ambos os países poderiam deteriorar-se mais caso os ativos de companhias japonesas sitas na Coreia fossem vendidos¹⁴. É de notar também que as explicações oferecidas sobre o motivo das restrições foram vagas, não se especificando quais as empresas sul-coreanas que procederam à má utilização dos químicos em causa e de que forma¹⁵.

Após o governo coreano negar as acusações dos japoneses e culpá-los de impedir a exportação de elementos críticos para a produção de semicondutores, o Japão respondeu com uma nova restrição, removendo a Coreia do Sul da sua “lista branca” - que consiste num índice de parceiros comerciais da sua confiança -, implicando ainda mais atrasos na exportação destes químicos para a indústria coreana. Em agosto, a disputa intensificou-se com a intenção do governo coreano de não renovar o pacto de partilha de informações sobre a Coreia do Norte¹⁶, o que teria impacte na relação estratégica entre os EUA, a Coreia do Sul e o Japão no controlo desta ameaça. Adicionalmente, o governo de Moon Jae-In apresentou no dia 11 de setembro queixa junto da OMC¹⁷.

Uma agravante do conflito, de natureza diferente, foi o boicote, pelos cidadãos sul-coreanos, do consumo de produtos japoneses¹⁸, como a cerveja Asahi e vestuário da marca

¹⁴ Thisanka Siripala, *Japan-South Korea Ties on Ice Until Bilateral Trade Meeting*, The Diplomat, dezembro de 2019, disponível em: <https://thediplomat.com/2019/12/japan-south-korea-ties-on-ice-until-bilateral-trade-meeting/>

¹⁵ Ben Dooley, *ob. cit.*, The New York Times

¹⁶ Michael R. Gordon, Andrew Jeong e Alastair Gale, *South Korea Ends Pact to Share Military Information With Japan*, The Wall Street Journal, agosto de 2019, disponível em: <https://www.wsj.com/articles/south-korea-pulls-out-of-information-sharing-pact-with-japan-11566467522>

¹⁷ OMC, *DS590: Japan — Measures Related to the Exportation of Products and Technology to Korea*, disponível em: [WTO | dispute settlement - the disputes - DS590: Japan – Measures Related to the Exportation of Products and Technology to Korea](https://www.wto.org/dispute/dispute_settlement_the_disputes_DS590_Japan_Measures_Related_to_the_Exportation_of_Products_and_Technology_to_Korea)

¹⁷ OMC, *DS590: Japan — Measures Related to the Exportation of Products and Technology to Korea*, disponível em: [WTO | dispute settlement - the disputes - DS590: Japan – Measures Related to the Exportation of Products and Technology to Korea](https://www.wto.org/dispute/dispute_settlement_the_disputes_DS590_Japan_Measures_Related_to_the_Exportation_of_Products_and_Technology_to_Korea)

¹⁸ Catherine Kim, *ob. cit.*, Vox

Uniqlo, bem como de viagens e visitas ao Japão¹⁹, para demonstrarem o seu desagrado e a responderem às ações dos seus vizinhos²⁰. O governo coreano ameaçou ainda remover o Japão do estatuto de parceiros preferenciais para trocas comerciais²¹ e alocá-los a uma categoria mais baixa, isolando-o de futuros benefícios²². Moon Jae-in já no seu discurso a 2 de agosto de 2019 tinha dito que “Nós nunca vamos perder contra o Japão”, tendo ainda acrescentado “Já demos o aviso, se o Japão intencionalmente atacar a nossa economia, irá também sofrer danos significativos”²³, tendo o Ministro das Finanças Hong Nam-ki, anunciado também que a Coreia do Sul tenciona diminuir a sua dependência económica das instituições japonesas²⁴.

Estes acontecimentos sugerem que a guerra comercial entre a Coreia do Sul e o Japão tem como motivos principais sentimentos nacionalistas e acontecimentos históricos²⁵ Tendo em conta o que se viu é pouco provável que Moon Jae-in ou Yoshihide Suga deem o primeiro passo para uma reconciliação.

Esta disputa pode ser uma batalha perdida para todos os envolvidos. Afinal, a Coreia do Sul é um dos parceiros comerciais mais ativos do Japão, e vice-versa, e a instabilidade na sua relação poderá causar problemas económicos mundiais.

¹⁹ Kristin Mariano, *South Koreans are cancelling their Japan trip amid trade war*, Travel Daily Media, julho 2019, disponível em: <https://www.traveldailymedia.com/south-koreans-are-cancelling-their-japan-trip-amid-trade-war/>

²⁰ Satoshi Sugiyama, *Japan, 'surprised' by South Korean response to export control, accuses Seoul of trying to make the issue about free trade*, The Japan Times, julho de 2019, disponível em: <https://www.japantimes.co.jp/news/2019/07/10/business/japan-surprised-south-korean-response-export-control-accuses-seoul-trying-make-issue-free-trade/#.XT8TqPHno4> -

²¹ METI, *METI submitted opinions and questions regarding the plans of the ROK to revise the Public Notice of the Exportation and Importation of Strategic Items*, 3 de setembro de 2019, disponível em: https://www.meti.go.jp/english/press/2019/0903_001.html e METI, *Statement by Minister Sugawara on the Korean Government's Strengthening of Export Controls for Japan*, 18 de setembro de 2019, disponível em: https://www.meti.go.jp/english/speeches/ministers_statements/2019/20190918_01.html.

²² Wrenn Yennie Lindgren, Eun Hee Woo, Ulv Hanssen, e Petter Y. Lindgren, *The identity politics driving the Japan–South Korea trade war*, East Asia Forum, novembro de 2019, disponível em:

<https://www.eastasiaforum.org/2019/11/25/the-identity-politics-driving-the-japan-south-korea-trade-war/>

²³ Discurso de Abertura do Presidente Moon Jae-in na Reunião de Emergência do Gabinete disponível em: <https://english1.president.go.kr/BriefingSpeeches/Speeches/630>

²⁴ Grace Shao, *South Korea-Japan trade fight risks 'further escalation'*, CNBC, julho de 2019, disponível em: <https://www.cnbc.com/2019/07/17/south-korea-japan-trade-war-risks-escalation-impact-on-tech-firms.html>

²⁵ Catherine Kim, *ob. cit.*, Vox

1.2 O TEMA A ABORDAR

No semestre de outono 2019/2020 candidatei-me a um semestre letivo adicional na Ewha Womans University em Seoul, Coreia do Sul. Durante a minha estadia, pude observar as implicações desta guerra comercial, nomeadamente a reação dos consumidores coreanos.

Nas ruas coreanas notei cartazes a dizer “não japão” ou “não abe”²⁶, que instigavam os coreanos a rejeitarem os produtos japoneses²⁷, em nome da sua história e do sofrimento do seu povo. A afeição nacionalista é sentida fortemente²⁸, e a memória do que aconteceu há menos de 100 anos não é esquecida. Para estes consumidores, as restrições japonesas são encaradas como a recusa de uma compensação devida aos lesados pelos atos cometidos pelo Japão e como má fé²⁹.

Do lado Japonês, no final do verão de 2019, cerca de 7 em 10 Japoneses³⁰ apoiavam as restrições levadas a cabo pelo seu governo, sendo contudo discutível quanto é que a população japonesa sabe efetivamente sobre o assunto³¹. Do lado coreano, mais de metade da população³² aprovava a forma como o governo coreano estava a lidar com o Japão.

Esta situação deu-me que pensar, primeiro porque dois países vizinhos estavam em disputa, prejudicando-se mutuamente, e segundo, porque o sentimento geral parecia ser de

²⁶ Jung Min-ho, *Anti-Abe protest in Seoul [PHOTOS]*, julho de 2019, disponível em: http://www.koreatimes.co.kr/www/nation/2019/07/120_272976.html

²⁷ De acordo com um estudo realizado a 700 cidadãos coreanos acima dos 18 anos, 75.9% dos inquiridos manifestaram que iriam continuar a boicotar produtos japoneses no futuro e 70.2% consideram os boicotes como algo positivo. Ver mais em 아시아경제, "안 입고 안 먹고 안 본다" 'NO 재팬' 1 년, 불매운동 강요 갈등도 (tradução: "Não o uso, não como, não o vejo", "NO Japão" um ano, e o conflito que forçou um boicote), julho de 2020, disponível em: <https://view.asiae.co.kr/article/2020070311162124589>

²⁸ Sophie Jeong e Eliza Mackintosh, *South Korean man dies after setting himself on fire outside Japanese embassy in Seoul*, CNN, julho de 2019, disponível em: <https://edition.cnn.com/2019/07/19/asia/south-korea-japan-embassy-fire-intl-hnk/index.html>

²⁹ Ver entrevista no vídeo do canal Asian Boss, *Why Koreans Are Boycotting Japan [Street Interview]* disponível em: <https://youtu.be/k2NmE62bmhk>

³⁰ Ian Bremmer, *Why the Japan-South Korea Trade War Is Worrying for the World*, TIME, outubro de 2019, disponível em: <https://time.com/5691631/japan-south-korea-trade-war/>

³¹ Ver entrevista no vídeo do canal Asian Boss, *Japanese React To The Japan-South Korea Trade War [Street Interview]* disponível em: <https://youtu.be/d89JU5Efi6Y>

³² Ian Bremmer, *ob. cit.*, TIME

continuar a instigar o conflito e não o de o resolver, numa época em que todos dependemos uns dos outros economicamente, dada a globalização, especialmente o Japão e a Coreia que são grandes parceiros comerciais e cuja proximidade territorial facilita bastante as trocas.

Neste sentido, questioneei-me qual poderia ser o impacto de uma disputa comercial entre duas economias tão relevantes no mercado global. Que relevância teria esta disputa no equilíbrio da economia global, já atacado pela disputa EUA-China? Que impacto pode um conflito comercial como este ter no fenómeno da globalização, principalmente quando os motivos que o geram não são comerciais, mas sim puramente históricos e nacionais? Que papel pode ter a OMC na resolução de disputas deste tipo? Assim surgiu o tema da minha tese.

2. A GUERRA COMERCIAL ENTRE O JAPÃO E A COREIA DO SUL

2.1 RELEVÂNCIA GLOBAL

Qual a importância da disputa entre a Coreia e o Japão? Porque é que nos haveríamos de preocupar com a cooperação de dois países situados na Ásia Este, tão longe de nós? A resposta está no seu nível de desenvolvimento, na sua relevante posição económica mundial, no seu nível de complexidade e integração económica e no seu estatuto como líderes da Quarta Revolução Industrial³³, e consequentemente, da economia digital do futuro, potenciado pela emergência económica da China e dos «tigres asiáticos» que trouxeram uma mudança geral do poder global para longe do Ocidente em direção à Ásia³⁴.

O crescimento a longo-prazo da economia é baseado na produtividade. O seu crescimento em economias avançadas nesta última década foi 1/10 em relação às últimas quatro décadas, sendo que as economias emergentes não parecem estar muito melhor³⁵ (ver figura 1). Uma das principais fontes de crescimento futuro da produtividade é, segundo se espera, a inovação digital e a adaptação constante à evolução tecnológica, áreas nas quais a Ásia Este é líder e em que aposta fortemente (ver figura 2), como, por exemplo, no que toca à adoção da quinta geração tecnológica de rede móvel (amplamente usada na Coreia do Sul³⁶ e no Japão³⁷).

³³ A Quarta Revolução Industrial é a era da digitalização de todos os aspetos da vida moderna, modificando a forma como vivemos, trabalhamos e interagimos, englobando desde de produtos e serviços digitais que consumimos, aos avanços nas cidades e fábricas inteligentes e à automação por, exemplo, através de inteligência artificial, de tarefas e serviços no trabalho ou em casa. Mais sobre a Quarta Revolução Industrial: CNBC, *Everything you need to know about the Fourth Industrial Revolution*, disponível em: <https://www.cnb.com/2019/01/16/fourth-industrial-revolution-explained-davos-2019.html>

³⁴ Andrew Heywood, *Global Politics - Chapter 4: The Economy in a Global Age*, Palgrave Macmillan, 2011, p. 518 a 519

³⁵ Warwick J. McKibbin e Adam Triggs, *The future will be shaped by what global productivity growth does next*, Brookings, março de 2020, disponível em: <https://www.brookings.edu/blog/up-front/2020/03/02/the-future-will-be-shaped-by-what-global-productivity-growth-does-next/>

³⁶ Korea.net, *Industrial Brand Leaders and Korean Industrial Standards*, disponível em: <http://www.korea.net/AboutKorea/Economy/Industrial-Brand-Leaders-Korean-Industrial>

³⁷ McKinsey & Company, *Japan at a crossroads – The 4G to 5G (r)evolution: How Japan can leverage next-generation networks to boost industries, spur innovation, and regain technology leadership for a prosperous telecommunications sector*, Research report, janeiro de 2018

A economia da Coreia do Sul, liderada por conglomerados pertencentes a grandes famílias, (*chaebols*³⁸), tais como o SK Group, o Samsung Group ou o Hyundai Kia Automotive Group, ocupa o 12.º lugar no ranking de PIB mundial, tendo o seu PIB atingido 1,65 trilhões de dólares em 2019³⁹. O país é conhecido pelo seu rápido crescimento, o que se denominou por Milagre do Rio Han⁴⁰, tendo-se tornado parte do G20⁴¹ e do grupo Next Eleven⁴², cujos membros são considerados como os próximos líderes da economia global do século XXI.

Reconhecidas organizações financeiras mundiais têm elogiado a resiliência das empresas coreanas contra várias crises económicas, enquanto outras, como o Banco Mundial⁴³, descrevem a Coreia como uma das maiores economias da próxima geração ao lado dos BRICs⁴⁴, que se acredita irem contabilizar para mais de metade do crescimento económico até 2025. Adicionalmente, a Coreia do Sul é considerada como um dos melhores países com quem fazer negócios, ocupando a 5ª posição da lista elaborada pelo Banco Mundial⁴⁵. De acordo com o

³⁸ Eleanor Albert, *South Korea's Chaebol Challenge*, Council on Foreign Relations (CFR), maio de 2018, disponível em: <https://www.cfr.org/background/south-koreas-chaebol-challenge>

³⁹ Caleb Silver, *The Top 25 Economies in the World*, Investopedia, dezembro de 2020, disponível em: <https://www.investopedia.com/insights/worlds-top-economies/>

⁴⁰ Korea.net, *The Korean Economy – the Miracle on the Hangang River*, disponível em: <http://www.korea.net/AboutKorea/Economy/The-Miracle-on-The-Hangang>

⁴¹ O G20 é o grupo composto pelas vinte economias com maior avanço e crescimento no mundo, sendo que constituem 85% do GDP do global e dois terços da população mundial. Mais em: BBC News, junho de 2019, <https://www.bbc.com/news/world-48776664>

⁴² «Next Eleven»: designação dada em 2015 a 11 países que teriam o potencial de acompanhar os BRICs a tornarem-se das maiores economias do mundo em meados do século XXI. Ver mais: Jim O'Neill, Dominic Wilson, Roopa Purushothaman e Anna Stupnytska, *Global Economics Paper No: 134 - How Solid are the BRICs?*, Goldman and Sachs, dezembro de 2005

⁴³ Maxwell Strachan, *Six Emerging Economies Will Account For Over Half Of Economic Growth By 2025*, World Bank Says, HuffPost, dezembro de 2017, disponível em: https://www.huffpost.com/entry/us-dollar-dominance-world-bank-currency_n_863248?guccounter=1&guce_referrer=aHR0cHM6Ly9lbi53aWtpcGVkaWEub3JnLw&guce_referrer_sig=AQAAALM3Tb6nVLUstjYqhjsmGqvUHWU-ssdVmf4zyO_2QEDoLAcnkp0bMrkP5YFImPud7nQZRmmR5TGZ43na7f8JIB4749i9jB2FXXOA5mmw_8KxKu6Rtrs9iknbEM7bB9mhe4dnPSphHnUnDcRlpX2-5tRsF5kJZ9-Fjic5_piNU7p

⁴⁴ Jim O'Neill, *Global Economics Paper No: 66 - Building Better Global Economic BRICs*, Goldman and Sachs; 30th November 2001. Ver ainda: Peter Spence, Mark Oliver e Dan Palmer, *Beyond the BRICs: the guide to every emerging market acronym*, The Telegraph, outubro de 2014 disponível em: <https://www.telegraph.co.uk/finance/economics/11158386/Beyond-the-BRICs-the-guide-to-every-emerging-market-acronym.html>

⁴⁵ Banco Mundial, *Doing Business 2020: Comparing Business Regulation in 190 Economies*, World Bank Group, 2020, Tabela 0.1, p. 4

Global Wealth Report de 2019 elaborado pelo Credit Suisse Research Institute⁴⁶, a Coreia do Sul teve um crescimento anual de 6,9% da sua riqueza desde 2000 até 2019, taxa 1,5 vezes maior que a taxa de crescimento mundial e bem mais elevada que a taxa de 1,9% da região Ásia-Pacífico.

O governo sul-coreano tem uma política de promoção de exportações diversificadas e, cada vez mais, focadas em produtos de tecnologia avançada. Dentro destes, têm especial enfoque telefones, semicondutores, dispositivos periféricos, computadores, e automóveis⁴⁷. Assim, é possível determinar que as indústrias de tecnologia de informação e eletrónica, em destaque nesta dissertação, são das suas principais indústrias em que são líderes empresas como a Samsung, LG e a SK (ver figura 3).

A economia sul-coreana é potenciada pelo objetivo de se tornar líder da Quarta Revolução Industrial, apostando na inovação e incentivando empresas que respondam proactivamente à constante mudança tecnológica. De tal forma, que a Coreia do Sul liderou durante seis anos o Índice Bloomberg de Inovação⁴⁸ até 2020.

A economia do Japão também é altamente desenvolvida, ocupando o 3.º lugar no GDP mundial, tendo o seu PIB em 2019 ultrapassado a marca dos 5 triliões de dólares⁴⁹. Em 2018 era o 4º maior importador e exportador mundial, estando em 1.º no Índice de Complexidade Económica⁵⁰ e em 6.º no Relatório de Competitividade Global de 2019⁵¹, enquanto a Coreia do Sul ocupava o 3.º e o 13.º lugar, respetivamente. Adicionalmente, o Japão é membro do grupo

⁴⁶ Professor Anthony Shorrocks, Professor Jim Davies e Dr. Rodrigo Lluberás, *Global Wealth Report October 2019*, Credit Suisse Research Institute, 2019, p. 52 e 54

⁴⁷ Korea.net, *Industrial Brand Leaders and Korean Industrial Standards*, disponível em: <http://www.korea.net/AboutKorea/Economy/Industrial-Brand-Leaders-Korean-Industrial>

⁴⁸ O Índice Bloomberg de Inovação faz o ranking de 60 nações baseado na sua capacidade geral para inovação, tendo em conta critérios como: despesas de investigação e desenvolvimento, capacidade de fabrico, concentração de empresas públicas de alta tecnologia, patentes, pessoal de investigação e número de população com ou inscritos em educação pós-secundário. Mais em: <https://www.bloomberg.com/graphics/2015-innovative-countries/>

⁴⁹ Caleb Silver, Investopedia, *ob. cit.*

⁵⁰ Ver Observatory of Economic Complexity (OEC), *Economic Complexity Legacy Rankings*, disponível em: <https://oec.world/en/rankings/country/eci/>. Ver ainda The Atlas of Economic Complexity, *Country & Product Complexity Rankings*, disponível em: <https://atlas.cid.harvard.edu/rankings>

⁵¹ Klaus Schwab, *The Global Competitiveness Report 2019*, World Economic Forum, 2019, p.15, disponível em: http://www3.weforum.org/docs/WEF_TheGlobalCompetitivenessReport2019.pdf

G7⁵² e é considerado um país bom para se fazer negócios, tomando a 29ª posição na tabela 0.1 do relatório *Doing Business 2020* do Banco Mundial⁵³.

O Japão tem uma das maiores indústrias de bens eletrônicos e é frequentemente considerado um dos países mais inovadores, tendo sido pioneiro na produção em massa de computadores portáteis e de ecrãs LCD, e ocupando o 12.º do Índice Bloomberg de Inovação⁵⁴. Contudo, a sua quota no mercado tem descido dada a competição que lhe é imposta pela Coreia do Sul, Taiwan e China⁵⁵. Tendo em conta esta concorrência, o Japão focou-se em bens de alta-tecnologia e precisão, como instrumentos óticos, veículos híbridos e robótica. Algumas das suas principais empresas na indústria são Fujitsu, Mitsubishi, Nintendo, Toshiba, Toyota e Yamaha. Entre a lista das *Global 500* de 2019⁵⁶, que elenca o top de empresas mundiais tendo em conta a sua receita, 52 são empresas japonesas, enquanto 16 são sul-coreanas.

O Japão é a terceira nação mais rica do mundo, com uma riqueza total de \$24.992 biliões, e a Coreia do Sul está em décimo primeiro lugar com uma riqueza total de \$7.302 biliões, de acordo com o *Global Wealth Report* de 2019⁵⁷. Segundo este relatório, o crescimento japonês dos últimos quatro anos poderá ser mais lento dadas as tensões internacionais relativas a trocas comerciais.

Dada a importância destes países, uma guerra comercial entre os dois poderá prejudicar a economia global, nomeadamente tendo em conta o risco que esta implica na cadeia de produção global de tecnologia ao abrandar as exportações japonesas para a Coreia⁵⁸. Em

⁵² G7 é denominação dada ao grupo de sete países com as economias mais avançadas do mundo que compõe cerca de 40% da riqueza global. Ver mais: BBC News, *What is the G7 summit and what does it do?*, disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-49434667>

⁵³ Banco Mundial, *Doing Business 2020*, *ob. cit.*, Tabela 0.1, p. 4

⁵⁴ Christoph Damm, *These are the world's most innovative countries. The US isn't even in the top 5*, Business Insider, janeiro de 2020, disponível em: <https://www.businessinsider.com/these-are-the-10-most-innovative-countries-bloomberg-says-2020-1?r=US&IR=T>

⁵⁵ Ben Morris, *What does the future hold for Japan's electronics firms?*, BBC News, abril de 2012, disponível em: <https://www.bbc.com/news/business-17688322>. Ver ainda BBC News, *What happened to Japan's electronic giants?*, abril de 2013, disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-asia-21992700>

⁵⁶ Fortune Magazine, *Global 500*, disponível em: <https://fortune.com/global500/>

⁵⁷ Credit Suisse Research Institute, *Global Wealth Report October 2019*, pp. 52 e 54

⁵⁸ Tal como referido por Troy Stangarone em Catherine Kim, *ob. cit.*, Vox

particular, as empresas coreanas Samsung e SK Hynix providenciam 60% dos semicondutores globalmente⁵⁹ e que são utilizados em diversos aparelhos eletrônicos do nosso dia-a-dia.

Esta guerra comercial pode ainda ter impacto na corrida pela supremacia tecnológica⁶⁰ na era de desenvolvimento da inteligência artificial, de aperfeiçoamento da robótica e da Internet⁶¹. Efetivamente, tecnologias tais como robôs replicarem o processo do pensamento humano ou estimarem trajetórias de mísseis, não seriam possíveis sem a existência de semicondutores avançados com grande capacidade de armazenamento⁶². Assim, estes semicondutores são essenciais para a Quarta Revolução Industrial⁶³.

2.2 IMPACTO NA CADEIA DE PRODUÇÃO E NA COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS JAPONESAS E COREANAS

Os baixos custos do comércio internacional contribuíram significativamente para expandir globalmente a cadeia de produção da indústria de semicondutores, sendo que nos últimos 30 anos, principalmente devido a custos fixos e especialização cada vez mais elevada, esta se tem consolidado, mantendo barreiras elevadas à entrada de novos concorrentes no mercado, e consistindo em grupos cada vez mais concentrados de fornecedores que vendem a grupos restritos de clientes. Por exemplo, cerca de 10 produtores de chips de memória DRAM representaram 80% da produção global em 1995, enquanto três produtores (dois da Coreia e um dos EUA) representavam mais de 90% da quota do mercado global em 2014⁶⁴.

⁵⁹ Catherine Kim, *ob. cit.*, Vox

⁶⁰ Mais sobre a concorrência pela supremacia tecnológica ver: Chris Miller, *A Semiconducted Trade War*, Foreign Policy, julho de 2019, disponível em: <https://foreignpolicy.com/2019/07/01/a-semiconducted-trade-war/>

⁶¹ 遠藤 誉, *Japan strengthening export controls against South Korea, may leave China as sole winner in 5G competition*, 中国問題グローバル研究所, julho de 2019, disponível em <https://grici.or.jp/320>. Ver ainda June Park, *Semiconductor tech war underlies the Japan–South Korea trade dispute*, East Asia Forum, setembro de 2019, disponível em: <https://www.eastasiaforum.org/2019/09/24/semiconductor-tech-war-underlies-the-japan-south-korea-trade-dispute/>

⁶² *Idem*

⁶³ June Park, East Asia Forum, *ob. cit.*

⁶⁴ Samuel M. Goodman, Dan Kim e John VerWey, *The South Korea-Japan Trade Dispute in Context: Semiconductor Manufacturing, Chemicals and Concentrated Supply Chains*, United States International Trade Commission Working Paper ID-19-062, outubro 2019, p. 3

Dado que a indústria de semicondutores está tão concentrada, as perturbações nas cadeias de produção são sentidas de forma aguda, uma vez que as empresas não têm fornecedores facilmente substituíveis a curto prazo, e a longo prazo as respostas adequadas têm custos elevados. Assim, os países com cadeias de produção altamente integradas estão bastante vulneráveis perante disputas políticas bilaterais não relacionadas com a indústria. Os benefícios desta concentração pareciam compensar os riscos, em parte porque estes riscos se tinham limitado, até ao momento, a acontecimentos inesperados como catástrofes naturais. Perturbações e riscos com origem na política comercial de duas economias como a coreana e a japonesa, foram uma novidade, onde se incluem as restrições às exportações assumidas pelos japoneses.

A Coreia do Sul é líder mundial na indústria de semicondutores, com uma capacidade global de fabrico inferior apenas à de Taiwan. As empresas coreanas são particularmente competitivas em certos subsegmentos do mercado de semicondutores. A Samsung e a SK Hynix, que permanecem em posições de liderança e que são duas das cinco únicas empresas capazes de produzir comercialmente os chips mais avançados da atualidade, representaram 74,7% do mercado global de DRAM no quarto trimestre de 2017⁶⁵.

No mercado dos inputs para a produção de semicondutores, as exportações japonesas são globalmente competitivas. Várias empresas mantêm uma quota de mercado considerável devido à maturidade da indústria global e às elevadas barreiras à entrada. A TEL, a Screen, e a Hitachi High Tech, estavam em 2018 entre as dez maiores empresas de fabrico de equipamentos para semicondutores. Entre 2014 e 2018, o Japão, os EUA, os Países Baixos, Singapura e a Coreia do Sul foram os maiores exportadores de equipamentos para semicondutores (ver figura 4).

Entre os inputs para a produção de semicondutores encontram-se poliamidas fluoradas, materiais fotossensíveis e fluoreto de hidrogénio, cuja exportação para a Coreia foi restringida pelo Japão em julho de 2019. A Coreia recebe a maior parte do seu fluoreto de hidrogénio da

⁶⁵ Samuel M. Goodman, Dan Kim e John VerWey, *ob.cit.*.

China e do Japão (cerca de 44%⁶⁶), existindo apenas a Foosung Co. a produzi-lo internamente e a fornecer empresas como a Samsung e a SK Hynix. Quanto às poliamidas fluoradas, não é claro que fração da produção das empresas é dedicada às mesmas, contudo os meios de comunicação japoneses referem que cerca de 90% destas são produzidas no Japão, tendo este país, segundo a KITA, fornecido 93,7% das poliamidas fluoradas importadas pela Coreia do Sul entre janeiro e maio de 2019⁶⁷. Por fim, os materiais fotossensíveis têm um papel importante na produção de semicondutores, pelo que uma perturbação no seu fornecimento poderá alterar substancialmente o processo de produção. A substituição do fornecedor de materiais fotossensíveis, tendo em conta o seu alto nível de complexidade e precisão, requer meses, uma vez que é necessário provar que satisfaz as necessidades técnicas da produção, como o tempo e qualidade. Assim, as alternativas aos japoneses são pouco comuns. Os produtores de materiais fotossensíveis na Coreia do Sul são alegadamente menos avançados, e os meios de comunicação japoneses relatam que o Japão leva a cabo aproximadamente 90% da produção global⁶⁸, perfazendo mais de 90% das importações coreanas deste produto em 2018⁶⁹.

Em síntese, o Japão é o maior fornecedor dos três químicos para a Coreia do Sul (ver figura 5), sendo que a KITA estima que as importações coreanas destes produtos vindos do Japão representam 12,6% das importações globais da Coreia.

Assim, o impacto direto de um conflito comercial com o Japão na produção e exportação de semicondutores da Coreia depende da duração da potencial escassez dos produtos químicos necessários para a produção de semicondutores. O potencial impacto mensal de curto prazo, assumindo uma interrupção total da produção, pode ser de cerca de \$8,4 mil milhões de dólares⁷⁰. No entanto, mesmo no melhor dos cenários e com atrasos mínimos, estas medidas vão estimular mudanças a longo prazo na indústria coreana, uma vez que os semicondutores abrangem uma parte significativa das exportações coreanas (cerca de 19% do total das

⁶⁶ Yen Nee Lee, *The Japan-South Korea dispute could push up the price of your next smartphone*, CNBC, disponível em: <https://www.cnbc.com/2019/07/23/japan-south-korea-dispute-impact-on-semiconductor-supply-chain-prices.html>

⁶⁷ Samuel M. Goodman, Dan Kim e John VerWey, *ob.cit.*.

⁶⁸ *Idem*

⁶⁹ Yen Nee Lee, CNBC, *ob. cit.*

⁷⁰ Samuel M. Goodman, Dan Kim e John VerWey

exportações)⁷¹ e a Coreia do Sul não quer voltar a correr os mesmos riscos, aumentando os esforços para que a dependência da sua produção em relação a produtos vindos do Japão diminua consideravelmente. Por exemplo, a coreana Foosung Co. terá recebido pedidos para aumentar a produção em resposta às restrições comerciais japonesas, para além de alegadamente as empresas taiwanesas, que utilizam um modelo semelhante ao dos japoneses, estarem a ser estudadas pelos coreanos como substitutos destes⁷². Adicionalmente, a Samsung terá pedido aos seus fornecedores que armazenassem estes produtos químicos em quantidades suficientes para durar três meses⁷³.

Por seu turno, o impacto nos exportadores japoneses depende também da duração potencial dos atrasos devidos aos procedimentos de licenciamento de controlo de exportação. Em 2018, a Coreia importou mensalmente, em média, cerca de 33,6 milhões de dólares dos produtos químicos restringidos, o que será o teto máximo de prejuízo mensal que as perturbações nas exportações podem trazer às empresas japonesas⁷⁴. Adicionalmente, os produtores japoneses podem potencialmente redirecionar as suas exportações para outros mercados consumidores, incluindo a China, Taiwan, e os EUA, embora isso dependa do nível de personalização associado aos produtos químicos individuais, pois podem não existir, para alguns, particularmente materiais fotossensíveis, compradores alternativos a curto prazo, o que, em qualquer caso, se traduzirá sempre em quedas de preços devido a um excesso temporário de oferta.

As restrições nas exportações do Japão sobre materiais e equipamentos semicondutores são suscetíveis de, direta ou indiretamente, afetar também outros países⁷⁵. Por um lado, algumas empresas poderiam vir a beneficiar da diminuição da capacidade de produção dos coreanos, nomeadamente a TSMC, a Intel, e a Micron, enquanto empresas como a Apple, que fabrica os

⁷¹ *Idem, ob.cit.*, p. 23

⁷² *Idem*

⁷³ *Idem*

⁷⁴ *Idem*

⁷⁵ Sohee Kim, *U.S. Tech Warns Japan-South Korea Spat Could Cause Global Harm*, Bloomberg, julho 2019, disponível em: <https://www.bloomberg.com/news/articles/2019-07-24/u-s-tech-warns-japan-south-korea-spat-could-cause-global-harm>

seus chips exclusivamente no Taiwan, não seriam afetadas⁷⁶. No entanto, empresas como a Nvidia que dependem das empresas coreanas para produzir chips, e todas as outras na mesma situação - incluindo as que exportam *smartphones*, ecrãs, e televisores – podem deparar-se com uma situação de crise à medida que as suas cadeias de produção são perturbadas, vendo-se forçadas a recorrer a fornecedores alternativos para poderem continuar a sua produção, um processo que, mais uma vez, levaria um tempo substancial (meses a anos, dependendo do produto) para assegurar que as substituições cumprem as especificações necessárias⁷⁷.

A indústria de semicondutores é pois caracterizada pelos seus processos de produção globalizados, pela quantidade limitada de empresas especializadas que participam nos mesmos, e pela difícil substituíbilidade dos produtos químicos específicos a esta produção. As recentes tensões comerciais entre o Japão e a Coreia colocam desafios únicos, sendo que o facto de as medidas restritivas à exportação implementadas pelo Japão terem o potencial de encerrar, ou pelo menos fortemente prejudicar, a produção noutro país, enfatiza os riscos associados a um mercado com um grupo tão concentrado de fornecedores de produtos químicos críticos e cujos produtores estão tão dependente uns dos outros. A indústria de semicondutores pode assim ser obrigada a considerar que todas as cadeias de produção podem estar sujeitas a potenciais ruturas, quer sejam motivadas por políticas ou o resultado de catástrofes naturais.

No entanto, não é possível concluir se, na situação em concreto, a Coreia é uma clara perdedora ou se será o Japão.

Numa primeira abordagem, verificamos que as perdas com a redução das exportações para Coreia do Sul enfrentadas por parte dos exportadores japoneses de produtos químicos não é comparável, em magnitude, com as perdas que poderão sofrer os produtores coreanos de semicondutores, bem como o potencial custo que esta situação poderia ter para a economia coreana como um todo. Numa média mensal, em 2018 a Coreia importou 33,6 milhões de dólares dos produtos químicos agora restringidos, enquanto exportou 8,4 mil milhões de dólares em semicondutores que dependem destes produtos químicos, sendo que uma interrupção nesta

⁷⁶ Samuel M. Goodman, Dan Kim e John VerWey, *ob.cit.*

⁷⁷ *Idem*

cadeia de produção pode implicar perdas de exportação 250 vezes superiores às dos exportadores japoneses de produtos químicos⁷⁸.

Contudo, o Ministro do Comércio, Indústria e Energia, Sung Yun-mo, afirma que as empresas coreanas não terão sofrido retrocessos no fornecimento e na produção de semicondutores devido aos esforços do governo e da indústria⁷⁹, uma vez que, ao se aperceber dos efeitos que as medidas japonesas poderiam ter na sua indústria, e de forma a que os produtores coreanos não se encontrem à mercê dos reguladores japoneses, o governo coreano rapidamente tomou medidas a curto e médio prazo, designadamente ao encorajar o armazenamento da capacidade de fabrico de produtos químicos, ao flexibilizar os requisitos regulamentares para a substituição de substâncias anteriormente importadas, ao atrair empresas estrangeiras e ao aumentar o investimento na capacidade de auto-fornecimento destes produtos⁸⁰. O auto-fornecimento foi e continua a ser concretizado pelas empresas SK Hynix e Samsung no que toca ao fluoreto de hidrogénio⁸¹, cujo volume de produção terá aumentado mais do dobro⁸², e às poliamidas fluoradas, porém, no que toca aos materiais fotossensíveis, este fornecimento pode apresentar-se mais complicado uma vez que o Japão domina esses mercados, embora o governo coreano afirme que o fornecimento estará estabilizado devido a investimentos de empresas globais⁸³.

Em especial, Moon Jae-In apresentou em julho de 2020 a chamada Estratégia de Materiais, Peças e Equipamento 2.0⁸⁴ cujo objetivo é tornar a Coreia do Sul numa potência

⁷⁸ *Idem*

⁷⁹ Lee Ho-Jeong, *2.0 strategy for 3 key materials to cost trillions of won*, Korea JoongAng Daily em associação com o The New York Times, julho de 2020, disponível em: <https://koreajoongangdaily.joins.com/2020/07/09/business/economy/material-and-parts-MOTIE-Minister-Sung-Yunmo/20200709180200380.html>

⁸⁰ Samuel M. Goodman, Dan Kim e John VerWey, *ob.cit.*

⁸¹ Yen Nee Lee, CNBC, *ob. cit.*

⁸² Tal como afirmado por Moon Jae-In no seu discurso a 9 de julho de 2020. O mesmo encontra-se disponível em: <https://english1.president.go.kr/BriefingSpeeches/Speeches/850>

⁸³ *Idem*

⁸⁴ República da Coreia Cheong Wa Dae, *Remarks by President Moon Jae-in During Visit to Business Representing Korea's Materials, Parts and Equipment Industries*, julho de 2020, disponível em: <https://english1.president.go.kr/BriefingSpeeches/Speeches/850>

global em materiais e tecnologia de ponta⁸⁵, estabilizando as suas cadeias de produção em cooperação com a comunidade internacional. Esta estratégia inclui o financiamento de dois trilhões de won (aproximadamente 1501 milhões de euros⁸⁶) no setor de materiais, peças e equipamentos, o encurtamento dos períodos de aprovação e obtenção de licenças e diminuição de custos associados, a reestruturação de cadeias de produção outrora dependentes de outros países (como, por exemplo, assumir a gestão de produtos chave das cadeias de fornecimento, com objetivo de aumentar dos 100 produtos já localizados como ligados ao Japão para mais de 338 ligados também a outros países), a aposta em indústrias de ponta como semicondutores, biotecnologia, automóveis, hidrogénio e baterias secundárias.

Todos estas iniciativas conduzirão, claramente, a uma grande mudança na cadeia de produção a médio e longo prazo, sendo que as empresas coreanas poderão não voltar a mudar para fornecedores japoneses, contudo será sempre algo moroso e dispendioso dado o mercado de semicondutores já se encontrar bastante consolidado.

Do lado japonês, as empresas japonesas com clara competitividade no fabrico dos produtos restringidos correm o risco de perder clientes num mercado onde atualmente não existem compradores alternativos óbvios. Além disto, embora as empresas produtoras dos químicos restringidos tenham linhas de produção diversificadas podendo-se aguentar relativamente bem por um tempo, também irão começar a sofrer perdas se esta guerra comercial se prolongar durante muito tempo, uma vez que os negócios que exportam os componentes necessários para a indústria de semicondutores perfazem 11% do total das exportações japonesas para a Coreia do Sul⁸⁷, sendo que o peso das exportações para a Coreia perfizeram uma quota de 6,55% (46 mil milhões de dólares) em 2019⁸⁸.

⁸⁵ Reuters, *South Korea to spend \$6.5 billion on R&D to cut reliance on Japanese imports*, Agosto 2015, disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-southkorea-japan-laborers-ministry/south-korea-to-spend-6-5-billion-on-rd-to-cut-reliance-on-japanese-imports-idUSKCN1UV00M>

⁸⁶ Conversão efetuada a 15/01/2021

⁸⁷ Tae-jun Kang, *Japanese Firms Exit South Korea Amid Prolonged Anti-Japan Movement*, The Diplomat, julho de 2019, disponível em: <https://thediplomat.com/2020/07/japanese-firms-exit-south-korea-amid-prolonged-anti-japan-movement/>.

⁸⁸ Trend Economy, disponível em: <https://trendeconomy.com/data/h2/Japan/TOTAL>

Também devemos ter em conta o impacto do boicote iniciado pelos próprios consumidores sul-coreanos, aos produtos provindos do Japão, como automóveis, televisões, computadores, cerveja, vestuário, material de escritório, brinquedos, cosméticos, e também à indústria do turismo⁸⁹. No caso da cerveja japonesa, por exemplo, a Coreia do Sul é o maior importador da mesma, tendo em 2018 importado cerca de 2/3 das exportações japonesas deste produto⁹⁰ porém, as importações de cerveja japonesa em 2019 após o início desta guerra comercial caíram 92% em agosto e 99,9% em setembro, tendo atingido um mínimo histórico em outubro de zero, o que contrasta fortemente com os 834 milhões de yen (aproximadamente 6,7 milhões de euros⁹¹) vendidos no mesmo período de tempo no ano anterior⁹². Também os automóveis sofreram uma grande diminuição nas suas vendas na Coreia (ver figura 6), tendo as importações diminuído 58,7%, sendo que os automóveis japoneses representavam 10,6% de todos os automóveis importados pela Coreia em fevereiro de 2020, mas em abril tinham caído para apenas 5,5%⁹³. De acordo com o Serviço Aduaneiro da Coreia, embora as importações totais da Coreia do Sul também tivessem diminuído 9,5% devido à pandemia COVID-19, a queda nas importações de bens japoneses de consumo é manifestamente superior, sendo que o boicote contribuiu para que as importações nos primeiros quatro meses de 2020 diminuíssem 37,2% em relação ao ano anterior⁹⁴.

Todavia, as medidas adotadas pelo Japão poderão ser um risco calculado. Entre ambos os países, o Japão terá o menor incentivo para dar o primeiro passo na reaproximação e resolução de tensões, dado que os químicos restringidos pelo governo compreendem apenas uma parte pequena da linha de produção de algumas empresas no seio da economia japonesa. O Japão também sabe que a pressão que os coreanos podem fazer para que volte atrás na sua decisão, nomeadamente através dos boicotes, é limitada, uma vez que, apesar de a Coreia do

⁸⁹ Kristin Mariano, Travel Daily Media *ob. cit.* e KBS World, *S. Korean Regional Gov'ts Boycott Japanese Products, Bilateral Exchanges*, Agosto de 2019, disponível em: http://world.kbs.co.kr/service/news_view.htm?lang=e&Seq_Code=147196

⁹⁰ Sherisse Pham, *South Korea didn't buy any beer from Japan last month*, CNN, novembro de 2019, disponível em: <https://edition.cnn.com/2019/11/29/business/south-korea-japan-trade-war-beer-export/index.html>.

⁹¹ Conversão feita a 16 de janeiro de 2021

⁹² Thisanka Siripala, *The Diplomat*, *ob. cit.* Ver ainda Sherisse Pham, CNN, *ob. cit.*

⁹³ Tae-jun Kang, *The Diplomat*, *ob. cit.*

⁹⁴ *Idem*

Sul ser o seu terceiro maior parceiro comercial, de acordo com as estatísticas comerciais elaboradas pela Michigan State University⁹⁵, tendo em 2018 exportado para esta cerca de 53 milhares de milhões de dólares em bens , incluindo máquinas industriais, produtos químicos e carros⁹⁶, essa posição corresponde apenas a 6% das exportações totais japonesas. Além disto, as exportações não são o mais significativo para a economia japonesa, uma vez que apenas correspondem a 18% do seu PIB⁹⁷, ao passo que as exportações correspondem a 44% do PIB da Coreia do Sul⁹⁸, sendo esta mais vulnerável a flutuações nas suas trocas comerciais (ver figura 7).

Em suma, dados os sectores afetados do Japão e da Coreia do Sul, é esta última que terá maiores dificuldades em se adaptar. No entanto, mesmo tendo consciência da morosidade e onerosidade que comportam as mudanças e os grandes investimentos em que está a incorrer com a produção interna dos químicos essenciais à sua indústria, a mesma considera que tal será mais benéfico reaproximar-se do seu vizinho. Do lado do Japão, os mais afetados acabam por ser maioritariamente empresas que exportem bens finais de consumo para a Coreia do Sul e que estão sujeitas a boicote. Contudo, este país prefere sofrer essas consequências e perder um grande parceiro comercial no que toca aos materiais essenciais para a indústria de semicondutores, ao invés de se tentar resolver os atritos com o mesmo.

Assim, não se prevê que estes países se reconciliem num futuro próximo, mesmo que implique um impacto nas suas indústrias e nas suas economias, ao terem custos para se readaptarem e alterarem a forma como se integram nesta cadeia de produção.

⁹⁵ Sherisse Pham, CNN, *ob. cit.*

⁹⁶ *Idem*

⁹⁷ *Idem*

⁹⁸ Sendo que, dentro das exportações totais da Coreia do Sul, o Japão apenas um peso de 5,24% (28 mil milhões de dólares), conforme apresentado no TrendEconomy (disponível em:

https://trendeconomy.com/data/h2/Korea?time_period=2019,2018,2017,2016,2015,2014,2013,2012,2011,2010,2009,2008)

3. O PARADIGMA DA GLOBALIZAÇÃO E O EXEMPLO DO JAPÃO E DA COREIA DO SUL

A disputa comercial entre a Coreia do Sul e o Japão resulta de preocupações nacionalistas e históricas entre duas potências da economia mundial com um grande peso no comércio internacional e no processo de globalização. Neste contexto, podemos perguntar se não poderão medidas como a restrições japonesas, sem aparente causa económica ou comercial, mas apenas de política nacional, pôr em causa a integração dos mercados e o livre comércio, limitando-os? Em última análise poderão por em causa o processo de globalização, se desencadearem retaliações por parte dos coreanos ou se servirem de exemplo para outros países.

3.1 GLOBALIZAÇÃO: DEFINIÇÃO E EVOLUÇÃO

O fenómeno da globalização não é novo, embora a sua manifestação tenha tido diferentes parâmetros e manifestações ao longo dos séculos, sendo, por isso, um processo histórico e tecnológico que resulta da inovação humana. Admite-se por vezes que existiram duas ondas de globalização⁹⁹, uma com começo no século XIX, marcada pela ascensão e colapso do comércio intraeuropeu, e outra após a II Guerra Mundial, devida sobretudo às reduções nos custos de transação decorrentes dos avanços tecnológicos, sendo que anteriormente as trocas comerciais eram maioritariamente impulsionadas pelo colonialismo. Todavia, o termo “globalização” só começou a ter relevância de hoje-em-dia em meados do século XX¹⁰⁰, em que se verificou uma aceleração deste fenómeno devido a iniciativas multilaterais e nacionais de abertura de fronteiras e de mercados, diminuição das barreiras ao comércio e mobilização de pessoas, diminuição do custo dos transportes, melhoria na rapidez dos meios de comunicação e constantes mudanças tecnológicas¹⁰¹.

A globalização é um termo difícil de definir, sendo compreendida por diversas e complexas conexões económicas, políticas, culturais e ambientais, que fluem ligando o global

⁹⁹ Esteban Ortiz-Ospina e Diana Beltekian, *Trade and Globalization: Trade from a historical perspective – The “two waves of globalization*, Our World in Data, 2014 (revisto pela última vez em 2018), disponível em: <https://ourworldindata.org/trade-and-globalization#the-two-waves-of-globalization>

¹⁰⁰ Manfred B. Steger, *GLOBALIZATION - A Very Short Introduction*, Oxford University Press, 2013, p. 23 a 35

¹⁰¹ Angel Gurría, Secretário-Geral da OCDE, *Managing globalisation and the role of the OECD*, OCDE, setembro de 2006, disponível em <https://www.oecd.org/corruption/managingglobalisationandtheroleoftheoecd.htm>

ao local e vice-versa. De facto, globalização é sempre associada a transformação, a constante dinamismo e desenvolvimento, que ainda não terá atingido a sua forma final.

Contudo, como referido por Manfred B. Steger¹⁰², entre as tentativas de encontrar uma definição de globalização, é possível encontrar semelhanças nas suas qualidades base. Primeiro, envolve a criação de novas conexões sociais e a multiplicação das existentes a nível político, económico, cultural e geográfico. Segundo, expande e alarga relações e atividades, como o exemplo dos mercados financeiros, das empresas comerciais globais, como a Amazon, ou das instituições e associações transnacionais, como a ONU ou os Médicos Sem Fronteiras. Em terceiro lugar, envolve a intensificação e aceleração de experiências, atividades e trocas sociais, através do constante e rápido desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação. E em quarto, a globalização não ocorre somente numa perspetiva material e objetiva, mas também num plano da consciência coletiva, isto é, sem apagar ligações ao que é local e nacional, a compreensão daquilo que é ser humano e cidadão tem também se transformado. Assim, tendo em conta estes quatro parâmetros, Steger dá-nos uma definição curta de globalização: “Globalização refere-se à expansão e intensificação da consciência e relações sociais através do espaço-global e tempo-global”¹⁰³.

Como mencionado, globalização manifesta-se em diversas conexões sociais, nomeadamente a económica. De facto, atualmente pode-se encontrar uma economia global intensificada e expandida, com grandes fluxos de comércio de trocas de bens e serviços impulsionados pela tecnologia digital, com instituições económicas globais que regulam os mesmos como a OMC, com fortes sistemas de troca como a UE ou a APEC, que constituem o cerne daquilo que é a economia do séc. XXI¹⁰⁴.

Segundo a OCDE, globalização económica é definida como “um fenómeno multidimensional que se refere tipicamente ao processo através do qual diferentes economias e sociedades se tornam mais estreitamente integradas. A globalização económica refere-se a

¹⁰² Manfred B. Steger, *ob. cit.*, p. 23 a 35

¹⁰³ Manfred B. Steger, *ob. cit.*, p. 35

¹⁰⁴ Manfred B. Steger, *ob. cit.*, p. 52 a 69

fluxos de comércio e investimentos, bem como a regras comerciais tais como tarifas e barreiras comerciais não tarifárias”¹⁰⁵.

A globalização económica contemporânea teve origem na gradual formação de uma nova ordem económica internacional após a II Guerra Mundial, a chamada segunda onda de globalização¹⁰⁶, designadamente com a Conferência de Bretton Woods em 1944, procedendo-se ao reverso de medidas protecionistas que marcaram a economia no período de 1918-1939, à exponenciação de trocas bilaterais e ao estabelecimento de organizações internacionais de forma a regular esta nova ordem internacional, tais como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial. É também nesta altura que, em finais da década de 1950, surge o descolar das economias dos chamados «Tigres Asiáticos» (Coreia do Sul, Hong Kong, Singapura e Taiwan)¹⁰⁷. Este sistema criado em Bretton Woods e fundado em teorias económicas keynesianas, contribuiu fortemente para a chamada «idade de ouro do capitalismo controlado»¹⁰⁸, e durou durante quase três décadas, tendo por fim colapsado nos anos 70.

Em 1980 apareceu uma nova ordem económica baseada na economia neoliberal e na teoria de globalismo de mercado, intensificada pela subsequente queda da União Soviética e do seu controlo da Europa de Leste, com a Primeira-Ministra britânica Margaret Thatcher e o Presidente americano Ronald Reagan como seus protagonistas, sendo que economias elites como os EUA e o Japão, conectavam o termo «globalização», agora bastante utilizado, com a sua agenda política de mercados liberalizados¹⁰⁹. Esta época foi também marcada pela abertura da China, cujas reformas económicas rumo a uma economia de mercado começaram em 1978¹¹⁰.

¹⁰⁵ Andreas Bergh, Alexandre Kolev e Caroline Tassot, *Working Paper No. 341: Economic globalisation, inequality and the role of social Protection*, OCDE, 30 de novembro de 2017 p. 10, disponível em: [http://www.oecd.org/officialdocuments/publicdisplaydocumentpdf/?cote=DEV/DOC/WKP\(2017\)7&docLanguage=En](http://www.oecd.org/officialdocuments/publicdisplaydocumentpdf/?cote=DEV/DOC/WKP(2017)7&docLanguage=En)

¹⁰⁶ Esteban Ortiz-Ospina e Diana Beltekian, *The “two waves of globalization*, Our World in Data, *ob. cit*

¹⁰⁷ Martin Jacques, *When China Rules The World: The End of The Western World and the Birth of a New Global Order*, The Penguin Press, New York, 2009, p. 11

¹⁰⁸ Expressão utilizada por Steger em Manfred B. Steger, *ob. cit.*, p. 53

¹⁰⁹ Andrew Heywood, *ob. cit.*, p. 93 a 96

¹¹⁰ Gregory C. Chow, *Economic Reform and Growth in China*, Department of Economics, Peking University Press, 2004

Geralmente a globalização económica é associada ao comércio livre, principalmente tendo em conta que o valor total do comércio global explodiu de \$57 biliões em 1947 para \$14.9 triliões em 2010¹¹¹, sendo que no ano de 2010 a China foi responsável por 11% das exportações mundiais e os EUA por 13% das importações¹¹². Adicionalmente, a quota do comércio no PIB global triplicou desde 1950 e o nível de IDE externo¹¹³ em relação ao PIB entre os países da OCDE quadruplicou desde o início dos anos 70 (o IDE global foi de cerca de 610 mil milhões de dólares em 2004)¹¹⁴. Assim, registou-se uma aceleração na globalização, que se reflete no rápido aumento dos fluxos no comércio, nas finanças e na migração, principalmente devido a muitas economias da Ásia Este, em especial a Coreia, o Japão e a China, que têm participado cada vez mais ativamente na economia global, a antigos países comunistas da Europa Central e Oriental, e aos países emergentes e em desenvolvimento em todo o mundo¹¹⁵. De facto, embora os EUA tenham sido a potência mais influente, o maior vencedor deste processo foi a Ásia Este, sendo que em 1950 o PIB dos EUA era três vezes maior que o da Ásia Este e o dobro do PIB da Ásia como um todo, e em 2001 era apenas 2/3 da Ásia e bem menos do que o da Ásia Este¹¹⁶.

Adicionalmente, existem outras mudanças visíveis, como as linhas de produção dos bens e serviços que se tornaram cada vez mais complexas e globais, sendo que cerca de 30% dos valores dos bens exportados vem de produtos estrangeiros¹¹⁷, criando uma cadeia de produção global em que participam diferentes estados localizados por todo o mundo. Esta crescente integração da economia global foi potenciada por fatores como a competição entre empresas, economias de escala e a constante aprendizagem e inovação que uma economia aberta permite alcançar.

¹¹¹ Manfred B. Steger, *ob. cit.*, p. 55 a 60

¹¹² Manfred B. Steger, *ob. cit.*, p. 55 a 60

¹¹³ O IDE permite aos países um aumento das trocas comerciais, a criação de polos de competitividade, a transferência de tecnologia, a modernização de empresas locais e a criação de emprego.

¹¹⁴ *Idem*

¹¹⁵ Angel Gurría, OCDE, *ob. cit.*

¹¹⁶ Martin Jacques, *ob. cit.*, p. 9 a 11

¹¹⁷ Esteban Ortiz-Ospina e Diana Beltekian, *Trade and Globalization: Trade around the world today – Domestic vs Foreign value added in exports*, Our World in Data, 2014 (revisto pela última vez em 2018), disponível em: <https://ourworldindata.org/trade-and-globalization#domestic-vs-foreign-value-added-in-exports>

Dada a íntima relação entre as regras e características da economia global e as decisões políticas que a estas deram origem, torna-se imperativo referir a perspetiva política do fenómeno da globalização. A globalização política é sobretudo visível com o surgimento de instituições e associações supra territoriais criadas com objetivos e normas comuns, isto é, num plano regional, tem existido disseminação de organizações e acordos multilaterais, como por exemplo, a EU, o NAFTA e a ASEAN, e num plano global, a criação de organizações internacionais como a OMC e a OCDE. A governação global também tem sido moldada perante uma mentalidade de «sociedade global civil»¹¹⁸, composta por associações ou organizações não-governamentais como a, Greenpeace ou a UNICEF, existindo uma consciência ética comum partilhada mundialmente com base em valores refletidos, por exemplo, na DUDH ou no ERTPI.

3.2 LIMITES À GLOBALIZAÇÃO

A globalização, de acordo com os seus defensores, é uma consequência inevitável do capitalismo¹¹⁹, que trouxe benefícios aos consumidores e que aumentou a riqueza mundial¹²⁰ numa lógica de economia eficiente¹²¹. Contudo, não tem sido um processo simples, existindo também diversos opositores a globalização dado os problemas que este fenómeno acarreta, como tensões sociais, desigualdade na distribuição de benefícios¹²², a segurança mundial e o terrorismo e ciberataques¹²³, a insegurança e instabilidade do mercado financeiro¹²⁴, as crises

¹¹⁸ Manfred B. Steger, *ob. cit.*, p. 78

¹¹⁹ Andrew Heywood, *ob. cit.*, p. 93 a 100

¹²⁰ Manfred B. Steger, *ob. cit.*, p. 55 a 60

¹²¹ A questão da economia eficiente prende-se em saber se os recursos a um nível económico são usados de forma que permita um aumento médio do bem-estar dos indivíduos ou dos agregados familiares na economia. No todo, se juntarmos as mudanças no bem-estar dos agregados familiares e o efeito de rede da globalização for positivo, então tal é eficiente para a economia. Ver: François Bourguignon, *et. all, Making Sense of Globalization: A Guide to the Economic Issues*, Centre for Economic Policy Research, Policy Paper No. 8, 2002, p. 9. Ver ainda Joseph E. Stiglitz, *ob. cit.*, p. 18

¹²² Branko Milanovic, *ob. cit.*

¹²³ USA Congressional Research Service, *Botnets, Cybercrime, and Cyberterrorism: Vulnerabilities and Policy Issues for Congress*, EveryCRSReport, outubro de 2003 a janeiro de 2008, disponível em: <https://www.everycrsreport.com/reports/RL32114.html>

¹²⁴ Manfred B. Steger, *ob. cit.*, p. 55 a 60

globais (como a de 2008), a sustentabilidade custos com o meio ambiente¹²⁵, o aumento de atividades líticas¹²⁶, e a saúde mundial e a propagação de doenças e vírus (SIDA, SARS, H1N1¹²⁷, COVID-19¹²⁸).

Outro problema prende-se com a soberania dos Estados. Muitos acreditam que os governos têm cada vez menos poder de decisão e uma soberania enfraquecida, uma vez que a sua governação é determinada e influenciada por estruturas transnacionais, como o caso da OMC, através de acordos comerciais que implicam a renúncia a certos direitos e a perda de parte do seu poder soberano. Um grande exemplo é o Brexit, que se iniciou com o referendo em junho de 2016 e cujo período transitório terminou a 1 de janeiro de 2021. Esta saída foi motivada por uma oposição à entrega de soberania e à perda de controlo económico e político do seu país para a UE, como, quando esta impõe aos seus Estados-Membros um conjunto de normas harmonizadas de forma a poderem participar no mercado único¹²⁹. Neste contexto, o Brexit representou um protesto contra o modelo económico em vigor nas últimas três décadas fruto do fenómeno da globalização, e que assenta na ideia de que se a economia de mercado globalizada foi criada por um conjunto de decisões políticas feitas no passado, a mesma pode ser desfeita ou alterada por decisões políticas futuras.¹³⁰

Tem-se vindo a observar o crescimento de um sentimento forte de nacionalismo e de proteção da identidade de um país, fundado numa retórica discursiva de ataque ao processo de globalização e baseando-se em diferenças nacionais de valores, normas e instituições, por vezes

¹²⁵ António Carlos dos Santos, *Sociedade de informação, globalização e desenvolvimento: paradoxos da crescente complexidade do mundo*, in Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal n.º 202. Estudos em memória de Teresa Lemos Centro, Estudos Fiscais, 2007, Portugal, p. 38

¹²⁶ Angel Gurría, OCDE, *ob. cit.*

¹²⁷ Manfred B. Steger, *ob. cit.*, p. 128 a 132

¹²⁸ Masahisa Fujita e Nobuaki Hamaguchi, *Globalisation and the COVID-19 pandemic: A spatial economics perspective*, VoxEU, agosto de 2020, disponível em: <https://voxeu.org/pages/about-vox>

¹²⁹ William Hauk, *Brexit could spell the end of globalization, and the global prosperity that came with it*, The Conversation, janeiro de 2020, disponível em: <https://theconversation.com/brexit-could-spell-the-end-of-globalization-and-the-global-prosperity-that-came-with-it-128280>

¹³⁰ Larry Elliott, *Brexit is a rejection of globalization*, The Guardian, junho de 2016, disponível em: <https://www.theguardian.com/business/2016/jun/26/brexit-is-the-rejection-of-globalisation>

associados a diferentes níveis de desenvolvimento¹³¹. Como apontando por Dani Rodrik¹³², estas diferenças são tratadas pela OMC como meras disparidades entre particularidades na vantagem comparativa de cada um, enquanto existe evidência empírica de que as pessoas têm tendência a associar valores e significados subjetivos a todos os processos¹³³, i.e., não se trata apenas de pormenores objetivos que não têm importância e sobre os quais é possível pensar numa lógica de eficiência, mas sim algo de extremo valor para os seus países na maneira como conduzem as suas políticas e celebram negócios, não sendo sempre possível avaliar o valor exato que uma certa população lhes dá.

Nestas preocupações insere-se o conflito objeto desta tese, em que dois estados entram em guerra comercial por motivos políticos baseados nas suas diferenças históricas e políticas, e não económicos. Se muitos países seguirem o seu exemplo, poderá levar a um ressurgimento de um protecionismo sério, com aplicação de barreiras ao comércio, nomeadamente através de tarifas elevadas, reforço do controlo das fronteiras e do fluxo de migração¹³⁴, como instrumentos de retaliação política.

3.3 O TRILEMA DA GLOBALIZAÇÃO

Tendo estes limites em conta, defende Dani Rodrik¹³⁵, que o maior problema que o fenómeno da globalização enfrenta prende-se, sobretudo, com o facto de a política democrática, o estado-nação e a máxima integração dos mercados, também conhecida por hiperglobalização, serem incompatíveis, sendo que, para tal ser resolvido, teria de se optar por uma de três opções. A primeira seria restringir as políticas democráticas, de modo a retirar todos os obstáculos ao comércio internacional, mantendo-se a soberania nacional, e tendo como custo muitos dos problemas sociais e económicos que a economia global produz. A segunda seria limitar a globalização em prol do reforço da legitimidade democrática e da soberania nacional. E a

¹³¹ Dani Rodrik, *Has globalization gone too far?*, *ob. cit.*, p. 8 a 11

¹³² *Idem*

¹³³ Joseph. E. Stiglitz, *ob. cit.*, p. 11. Ver ainda Jasper Kim, *Persuasion*, Routledge, 2018, Kindle Version p. 51

¹³⁴ Joseph. E. Stiglitz, *ob. cit.*, p. 376 a 378

¹³⁵ Dani Rodrik é um economista cuja investigação se centra na globalização, crescimento económico e desenvolvimento. Ver mais em: <https://drodrik.scholar.harvard.edu/>

terceira seria investir na máxima integração económica legitimada por políticas democráticas globalizadas e criadas por instituições transacionais, à custa da soberania nacional. A necessidade de sacrificar inevitavelmente uma das opções constitui o que Rodrik denomina de «trilema político da economia mundial»¹³⁶ (ver figura 8).

O autor dá-nos exemplos. Numa realidade sem barreiras e custos nas trocas comerciais, os estados-nação apenas poderiam existir se o seu papel fosse exclusivamente garantir o funcionamento do mercado global e atrair capital internacional através de políticas regulatórias completamente harmonizadas com as exigências internacionais ou de forma a impactá-las ao mínimo, através de impostos baixos, desregulação, privatização e mercados de trabalho flexíveis¹³⁷, limitando a democracia. Por outro lado, se quisermos optar por não limitar a democracia nem a globalização, então seria a soberania a sacrificada através de uma realocação dos poderes regulatórios, legais e políticos do nível local para o global, acompanhada com mecanismos de representação e responsabilidade. Neste último cenário, Rodrik afirma que os governos nacionais não iriam desaparecer completamente, antes ter os seus poderes fortemente limitados pelo órgãos e regras supranacionais, mas admite que esta solução de federalismo global está longe de ser acalçada¹³⁸, dada a enorme diversidade entre todas as nações para serem reduzidas às mesmas regras globais, mesmo que as mesmas partissem de um processo democrático. Por fim, se sacrificarmos a hiperglobalização, os países manteriam as restrições que consideram apropriadas para o seu desenvolvimento, apostando na democracia e na sua soberania, não deixando de lado o comércio global e alguns dos seus benefícios, mas restringindo o movimento do capital.

Para Rodrik, esta última hipótese seria a solução para o trilema, construindo-se um esquema intermédio, combinando a harmonização internacional e a fixação de regras com esquemas de com válvulas de escape, prosseguindo com a globalização, mas mais limitada,

¹³⁶ Trilema adaptado por analogia do trilema macroeconómico de manter simultaneamente políticas monetárias independentes, taxas de câmbio fixas e uma conta de capital aberta, também conhecido por trindade impossível.

¹³⁷ Consistindo o que Rodrik apelida de “Golden Straitjacket”, na sua obra *The Globalization Paradox*, *ob. cit.*, p. 123

¹³⁸ Dani Rodrik, *The Globalization Paradox*, *ob. cit.*, p. 125

numa recriação do compromisso de Bretton Woods, sendo que, deste modo, se recolhe os ganhos de eficiência da integração e se deixa espaço para uma diversidade de práticas nacionais.

Todavia, o trilema baseia-se na ideia de que o capital é móvel e, assim, para a integração económica internacional e um mercado livre é necessário os países abdicarem de políticas democráticas nacionais e adotarem políticas para assegurar o bom funcionamento do mercado global, para que não percam as vantagens da globalização e consigam assegurar investimento estrangeiro no seu país.

De facto esta mobilidade do capital é um problema, mesmo para algumas economias mais avançadas, uma vez que competem entre si para acolher IDE, com base na ideia de que um Estado ou se adapta consoante o que outros oferecem ou arrisca-se a perder na competição internacional. Muitos Estados têm a capacidade para regular a sua estrutura tributária e fiscal constrangida face à vontade de atrair investimento em concorrência com outros, sendo que a média de carga tributária dos membros da OCDE caiu de 50% em 1981 para 30% em 2009, excluindo os EUA¹³⁹. A globalização torna-se assim, segundo Stiglitz¹⁴⁰, uma *race to the bottom*, sendo bastante difícil para um país salvaguardar a integridade das suas regulações corporativas perante um cenário em que as empresas e o capital destas se move consoante a melhor oferta.

Mas será verdade que o capital é assim tão móvel? Isto é, basta um país alterar um pouco, por exemplo, a sua política de impostos que as empresas decidem logo procurar outras jurisdições mais favoráveis?

Foi sugerida nesta matéria uma distinção entre as economias capitalistas avançadas e as economias capitalistas não avançadas, podendo estas ser de rendimento alto, médio ou baixo. O aspeto fundamental de uma economia capitalista avançada é a capacidade de criar tecnologia e ter empresas a crescer com base na capacidade local de criação de tecnologia. Nas economias capitalistas avançadas, em que se integram o Japão e a Coreia do Sul é fundamental a distinção

¹³⁹ Dani Rodrik, *The Globalization Paradox: Democracy and the Future of the World Economy*, Oxford University Press, 2011, p. 119

¹⁴⁰ Joseph E. Stiglitz, *ob. cit.*, p. 28

entre dois tipos de conhecimento: o conhecimento codificado e o conhecimento tácito¹⁴¹. O conhecimento codificado é fácil de transmitir a qualquer trabalhador, mesmo que não qualificado, como acontece, por exemplo, nos restaurantes McDonalds através do seu manual de franchise que contém todas as informações que os seus colaboradores necessitam de saber para replicar os produtos vendidos pela marca. Este é o tipo de conhecimento que permite às empresas moverem-se e formar qualquer trabalhador em qualquer lado. O conhecimento tácito, pelo contrário reside nos trabalhadores especializados nessa matéria¹⁴², transmitindo-se pelo contacto direto com as pessoas, e é constituído pela forma como as instituições funcionam, como obtêm resultados e as circunstâncias específicas em que estão inseridas, sendo um resultado das consecutivas alterações tecnológicas que se têm desenvolvido. Assim, podemos facilmente entender que este tipo de conhecimento é dificilmente deslocável. Reside em conjuntos de pessoas relacionadas formal e informalmente, nas suas empresas, organizações tecnológicas, universidades e autoridades públicas que existem numa determinada área geográfica. Ora, são as empresas que vão atrás do conhecimento que se concentra e desenvolve nessas regiões. É o capital que segue o conhecimento – e não o contrário. Assim, estas economias conseguem um elevado grau de autonomia na política económica, ainda que integradas no processo de globalização – e permitem a coexistência de instituições democráticas, soberania nacional e globalização. Por exemplo, mesmo que as suas políticas fiscais não sejam aparentemente tão favoráveis ao investimento como as de outras economias não “avançadas”, a sua capacidade de atração de investimento não é prejudicada. A importância deste conhecimento tácito varia de indústria para indústria, sendo o motor da produtividade e do progresso tecnológico nas economias avançadas.

Como economias capitalistas avançadas, a Coreia do Sul e o Japão, mantém assim uma autonomia significativa de política económica, compatível com as suas instituições democráticas. A Coreia do Sul, perante as restrições do Japão, e respondendo às preferências da sua população, decidiu investir na sua tecnologia, ou no desenvolvimento seu próprio “conhecimento tácito”, quanto as materiais essenciais à indústria de semicondutores enquanto

¹⁴¹ Iversen, T., Soskice, D., *Democracy and Prosperity*, Princeton University Press. Kindle Edition, 2019

¹⁴² Tendo contribuído, através do fenómeno da globalização, para a divisão de trabalho entre os trabalhadores especializados e os não especializados.

continua a defender a necessidade de mercados livres. Através da sua Estratégia 2.0 está de facto a integrar-se no processo de globalização, uma vez que se torna uma nova concorrente forte que compete com o Japão, como a alternativa a este, e tornar-se atrativa para o investimento estrangeiro, potenciando a sua posição no mercado mundial e colhendo os ganhos da globalização ao especializar-se, sem deixar de prosseguir os interesses do seu país e reforçar a sua soberania.

A saída escolhida pela Coreia para resolver a situação provocada pelo Japão em resultado da sua disputa comercial, é compatível com a ideia de que uma reação política nacional é possível sem pôr em causa a globalização – muda um pouco a forma como as economias coreanas e japonesa se integravam no processo de globalização, designadamente na cadeia de valor dos semicondutores, mas de facto não põe em causa o processo de globalização. Se os coreanos forem bem sucedidos, as empresas japonesas passam a ter mais concorrência. Neste caso, o trilema não parece ser válido.

No entanto, este não será o resultado a esperar em conflitos deste tipo entre economias capitalistas não avançadas. Nestas, face ao desenvolvimento de objetivos nacionalistas na política económica, em resposta a preferências da população, e que ponha em causa o comércio internacional, pode haver uma resposta do capital saindo para outras jurisdições políticas com políticas menos nacionalistas e aparecer uma dinâmica de progressivo protecionismo, ou de degradação de instituições democráticas. Isto ocorre devido à desigualdade que existe na distribuição de benefícios entre os países mais desenvolvidos e os países menos desenvolvidos, sendo que os primeiros impuseram um sistema de globalização sob o qual os países competem de todas as formas possíveis para atrair negócios (salários mais baixos, regulamentações mais fracas, e tributação reduzida)¹⁴³. Nestas condições, economias menos desenvolvidas e preparadas, tirando alguns exemplos, como a China¹⁴⁴, não poderão competir nas mesmas medidas que economias mais desenvolvidas que apostam fortemente em inovação e ainda beneficiam da deslocalização das suas fábricas para países com mão-de-obra mais barata.

¹⁴³ Joseph E. Stiglitz, *ob. cit.*, p. 28

¹⁴⁴ Ver Martin Jacques, *ob. cit*

Assim, caso um conflito semelhante ocorresse num país cuja economia não tivesse a capacidade da coreana para inovar ou substituir as importações que lhe foram limitadas pelo Japão, o trilema já se aplicaria. Isto porque, o país com a economia menos avançada teria de escolher entre ceder à pressão da parte contrária, de modo a continuar a beneficiar da globalização, mas pondo em causa a sua soberania, ou reagir, mantendo a sua soberania¹⁴⁵, através de medidas protecionistas, mas fragilizando as suas relações comerciais e pondo em causa a sua participação no processo da globalização. Esta escolha implicará sempre elevados custos de adaptação e recuperação, que uma economia mais fraca pode não estar de todo preparada para suportar.

¹⁴⁵ Ou até a reforçando, como acontece por vezes com regimes autoritários ou ditatoriais.

4. A OMC E O SEU PAPEL EM DISPUTAS INTERNACIONAIS

A OMC é uma organização internacional intergovernamental nascida a 1 de janeiro de 1995 cujos membros são os Estados que a integram, e que constitui “o enquadramento institucional comum para a condução das relações comerciais entre os seus Membros em questões relativas aos acordos e aos instrumentos jurídicos conexos que figuram nos Anexos do presente Acordo”¹⁴⁶. Os seus princípios¹⁴⁷ consistem no comércio livre, removendo barreiras alfandegárias através da negociação e desencorajando a utilização de quotas ou outras medidas limitadoras sobre quantidades importadas; em trocas sem discriminação (ressalvando o princípio da nação mais favorecida presente no artigo I do GATT e o tratamento nacional descrito no artigo III do GATT); na promoção de concorrência justa; na previsibilidade e estabilidade do comércio através da transparência e da vinculação a compromissos assumidos pelos Membros¹⁴⁸; e no encorajamento para o desenvolvimento e reforma económica. A OMC preocupa-se ainda com o desenvolvimento sustentável, de modo a aumentar o nível de vida da população mundial, e com combater os problemas sociais e ambientais.

A OMC foi constituída durante a ronda do Uruguai a partir do GATT, que vigorava desde 1948 (e que até então atuava como uma espécie de organização internacional *de facto*¹⁴⁹), tendo trazido bastantes novidades em relação a este último. Assim, ao contrário do GATT, a OMC é uma organização formal, com uma cobertura extensa, uma vez que inclui, para além de bens, serviços, propriedade intelectual e investimento, e que detém um mecanismo para a resolução de conflitos¹⁵⁰, através do Órgão de Resolução de Litígios¹⁵¹, composto pelos governos de todos

¹⁴⁶ N.º 1 do Artigo II da Resolução da Assembleia da República n.º 75-B/94 (2.ª Parte) em Diário da República n.º 298/1994, 5º Suplemento, Série I-A de 1994-12-27

¹⁴⁷ OMC, *Principles of the trading system*, disponível em:
https://www.wto.org/english/thewto_e/whatis_e/tif_e/fact2_e.htm

¹⁴⁸ Quando os países aderem à OMC, abrindo os seus mercados, estão a vincular os seus compromissos, nomeadamente, assumindo tetos às taxas aduaneiras sobre bens, o que apenas pode ser alterado através de negociação com os parceiros comerciais. Ver OMC, *Principles of the trading system*, *ob. cit.*

¹⁴⁹ OMC, *What is the World Trade Organization*, *ob. cit.*

¹⁵⁰ Em concordância com o artigo III do Acordo Que Cria a Organização Mundial do Comércio (“Acordo da OMC”) retificado na Resolução da Assembleia da República n.º 75-B/94(2.ª Parte) em Diário da República n.º 298/1994, 5º Suplemento, Série I-A de 1994-12-27

¹⁵¹ N.º 3 do artigo IV do Acordo da OMC

os Membros, geralmente representados por embaixadores ou equivalentes, sendo o seu atual presidente o embaixador Dacio Castillo das Honduras¹⁵².

O Órgão de Resolução de Litígios seria, em princípio, um pilar do sistema multilateral da economia global, tornando as trocas comerciais previsíveis e seguras¹⁵³. O processo de resolução de litígios da competência deste Órgão¹⁵⁴ é baseado em regras claramente estabelecidas e prazos definidos para a conclusão de cada caso, presentes no MERL. O principal objetivo deste processo não é a obtenção de uma decisão compensatória, mas sim o alcance de uma solução aceite mutuamente por ambas as partes¹⁵⁵, sendo que outros países podem assistir ao processo caso revelem interesse no mesmo (e até vir a beneficiar de certos direitos com a sua resolução¹⁵⁶). Assim, quando os Membros têm disputas entre si, devem começar por as tentar resolver através dos seus canais diplomáticos e acordos bilaterais, recorrendo ao processo de resolução de litígios da OMC apenas quando estas comunicações falham, através da apresentação de uma queixa que dará início ao processo.

Após a apresentação da queixa, de acordo com o artigo 4.º do MERL, segue-se a primeira fase deste processo¹⁵⁷, a fase de consultas, em que os Membros reúnem os seus representantes para dialogar e tentar chegar a um consenso sobre o caso, num prazo de 60 dias, com a possibilidade de este prazo ser estendível se ambos assim decidirem¹⁵⁸. A segunda fase consiste, conforme o artigo 6.º do MERL, na entrega de um requerimento para a formação de um painel *ad hoc*, com três ou cinco membros, para julgamento do caso de forma imparcial e objetiva¹⁵⁹, e cuja constituição deve ocorrer no prazo de 20 dias¹⁶⁰ (acrescidos mais 10 dias ao

¹⁵² OMC, *Dispute Settlement Body*, disponível em:

https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/dispu_body_e.htm

¹⁵³ N.º 2 do artigo 3.º do MERL. Ver ainda OMC, *A unique contribution*, disponível em:

https://www.wto.org/english/thewto_e/whatis_e/tif_e/disp1_e.htm

¹⁵⁴ N.º 1 do artigo IV do Acordo da OMC

¹⁵⁵ N.º 7 do artigo 3.º do MERL, Ver ainda OMC, *A unique contribution*, *ob. cit.*

¹⁵⁶ N.º 11 do artigo 4.º e artigo 10.º do MERL

¹⁵⁷ Fases do processo de resolução de litígios consultável em: OMC, *The process — Stages in a typical WTO dispute settlement case*, https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/disp_settlement_cbt_e/c6s1p1_e.htm

¹⁵⁸ Não sendo, porém, possível uma parte arrastar a outra por tempo indefinido como acontecia durante o GATT, conforme o n.º 7 do artigo 4.º do MERL. Ver ainda OMC, *A unique contribution*, *ob. cit.*

¹⁵⁹ N.º 9 do artigo 8.º e artigo 11.º do MERL

¹⁶⁰ N.º 5 do artigo 8.º do MERL

prazo, caso não se chegue a acordo sobre a composição do painel, caso em que este é constituído pelo Diretor Geral da OMC), a par da delineação dos termos de referência que definem os conformes de direito e facto em que se vai analisar o caso¹⁶¹. De seguida, de acordo com o artigo 12.º do MERL e após análise cuidada do caso pelo painel, é então redigido o relatório do painel, no prazo máximo de seis meses¹⁶², sendo que as partes têm oportunidade de comentar o rascunho do mesmo durante a fase intermédia de revisão, conforme disposto no artigo 15.º do MERL, e tentar influenciar o painel a reforçar a sua decisão ou repensar sobre a mesma¹⁶³.

A versão final do relatório é adotada conforme o artigo 16.º do MERL, quase automaticamente, exceto se existir um consenso por parte do Órgão de Resolução de Litígios em opor-se à adoção do mesmo (“consenso invertido”) ou se uma das partes notificar formalmente que pretende recorrer¹⁶⁴. Se uma das partes decidir recorrer da decisão do painel, o processo é reencaminhado para o Órgão de Recurso da OMC, conforme o artigo 17.º do MERL, que irá analisar os aspetos legais do relatório no prazo máximo de 90 dias¹⁶⁵, não questionando os factos dados como assentes nem procedendo a mais inquéritos sobre a parte factual da decisão¹⁶⁶. Caso não haja recurso, ou após o mesmo ser decidido¹⁶⁷, ocorre então a fase de implementação da recomendação dada pelo painel ou pelo Órgão de Recurso, se esta existir, tal como disposto no artigo 19.º do MERL, segundo a qual o Membro em incumprimento deve corrigir o seu comportamento conforme as regras da OMC, sendo que um prazo razoável para esta execução deve ser proposto pelo mesmo, acordado entre as partes, ou determinado por arbitragem vinculativa dentro de 90 dias¹⁶⁸, tendo em conta que “O rápido cumprimento das recomendações ou decisões do ORL é essencial para assegurar uma resolução eficaz dos litígios em benefício de todos os Membros” (n.º 1 do artigo 21.º do MERL). Caso haja uma discordância quanto aos termos da implementação (isto é, o Membro em falta apenas

¹⁶¹ N.º 1 do artigo 7.º do MERL

¹⁶² N.º 8 do artigo 12.º do MERL

¹⁶³ O rascunho do relatório do painel é, nesta fase, confidencial, podendo apenas as partes envolvidas em litígio consultá-lo e comentá-lo, como disposto nos artigos 14.º e 15.º do MERL

¹⁶⁴ N.º 4 do artigo 16.º do MERL

¹⁶⁵ N.º 5 do artigo 17.º do MERL

¹⁶⁶ N.º 5 do artigo 17.º do MERL

¹⁶⁷ N.º 14 do artigo 17.º do MERL

¹⁶⁸ N.º 3 do artigo 21.º do MERL

cumprir parte ou não cumprir de todo), poderá uma nova ronda no processo ser iniciada por nova queixa, de acordo com o n.º 5 do artigo 21.º do MERL, sendo que o painel será, preferencialmente, uma reconstituição do painel original. É ainda permitido que a parte prejudicada pela não implementação possa retaliar temporariamente contra este comportamento¹⁶⁹, conforme o artigo 22.º do MERL¹⁷⁰, de modo a pressionar a contraparte a cumprir com a decisão adotada, como por exemplo, ao suspender o vínculo legal assumido relativo à lista de concessões de tarifas sobre a importação e subir as taxas¹⁷¹, tendo esta retaliação de ser aprovada pelo Órgão de Resolução de Litígios e podendo apenas infligir dano equivalente ao recebido e nunca superior¹⁷².

Recorrendo ao processo que se acaba de explicar, a 11 de setembro de 2019 a Coreia do Sul apresentou uma queixa junto da OMC¹⁷³ contra as medidas restritivas impostas pelo Japão, com a ressalva que não iriam avançar com o processo enquanto o diálogo entre os dois países continuasse em aberto. Nesta queixa o governo coreano alegou que as atuações japonesas seriam inconsistentes com as seguintes normas: artigos I, VIII, X, XI:1, XIII:1 e XIII:5 do GATT; artigos 2.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º do TFA; artigo 2.º das TRIM; artigos 3.1, 4.1 e 28.2 dos TRIPS; artigos VI:1 e VI:5 do GATS; e artigo XVI:4 Acordo da OMC¹⁷⁴. Tendo ainda acrescentado que as medidas implementadas pelos japoneses afetariam os benefícios conferidos à Coreia conforme o âmbito do artigo XXIII:1(b) do GATT. Em seguida, tal como disposto no n.º 11 do artigo 4.º e no artigo 10.º do MERL, a 25 de novembro o Território Aduaneiro Distinto de Taiwan, Penghu, Kinmen e Matsu (Taipé Chinês)¹⁷⁵ solicitaram juntar-se à fase de consulta

¹⁶⁹ N.º 1 do artigo 22.º do MERL

¹⁷⁰ Em concordância com o n.º 7 do artigo 3.º do MERL

¹⁷¹ N.º 3 do artigo 22.º do MERL

¹⁷² N.º 4 do artigo 22.º do MERL

¹⁷³ OMC, *DS590: Japan — Measures Related to the Exportation of Products and Technology to Korea*, última atualização em setembro de 2020, disponível em:

https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/cases_e/ds590_e.htm

¹⁷⁴ OMC, *Marrakesh Agreement Establishing the World Trade Organization*, disponível em: https://www.wto.org/english/docs_e/legal_e/04-wto_e.htm. “O Ato Final de Marraquexe inclui uma lista de acordos multilaterais e plurilaterais, assim como decisões e declarações ministeriais que clarificam regras de determinados acordos” (EUR-Lex, *Acordo da OMC*, disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM%3Ar11010> e Resolução da Assembleia da República n.º 75-B/94, 2.ª Parte)

¹⁷⁵ Pedido de Adesão às Consultas, documento n.º WT/DS590/2, *Communication from the Separate Customs Territory of Taiwan, Penghu, Kinmen and Matsu*, 27 de setembro 2019

alegando ter um interesse substancial na interpretação das normas contidas no GATT, bem como outras mencionadas pela Coreia do Sul, em relação à exportação de produtos e tecnologia. Três dias depois, a União Europeia¹⁷⁶ procedeu ao mesmo pedido, fundado no facto de pertencer à cadeia de produção global de tecnologia, ser exportadora e importadora das tecnologias associadas a este caso e de a decisão do mesmo poder afetar fluxo comercial das mesmas, tendo, por isso, um interesse substancial no resultado do litígio.

Em resposta à queixa apresentada, o Japão mostrou-se aberto ao diálogo¹⁷⁷. Contudo, a primeira ronda de conversas a 11 de outubro de 2019, levadas a cabo de acordo com o artigo 4.º do MELR, não se revelaram frutuosas. A 19 de novembro do mesmo ano, ocorreu novamente em Génova a segunda ronda de diálogo não tendo, todavia, revelado progressos em diminuir as diferentes visões entre os dois países. O Japão defende que não estava a violar as normas da OMC¹⁷⁸ e insiste que a suas medidas não constituem uma total interdição, mas sim um controlo reforçado, pelo que a alegação da inconsistência das mesmas com as regras da OMC era infundada, não se tendo ainda para mais verificado um impacto nas cadeias de produção¹⁷⁹. Por seu lado, a Coreia reforçou os seus argumentos no oposto, acusando o Japão de utilizar restrições económicas sem fundamento e apenas com motivos puramente políticos e nacionalistas¹⁸⁰. Assim, uma vez verificado que um acordo entre os dois países não era viável, a Coreia do Sul requereu a 19 de junho de 2020, de acordo com o n.º 7 do artigo 4.º e artigo 6.º

¹⁷⁶ Pedido de Adesão às Consultas, documento n.º WT/DS590/3, *Communication from the European Union*, 30 de setembro de 2019

¹⁷⁷ Thisanka Siripala, *The Diplomat*, *ob. cit.*

¹⁷⁸ Reuters Staff, *Japan's Seko says export curbs for S.Korea not in violation of WTO rules*, Reuters, julho de 2019, disponível em: - <https://www.reuters.com/article/southkorea-japan-laborers/japans-seko-says-export-curbs-for-southkorea-not-in-violation-of-wto-rules-idUSL4N2422V4>

¹⁷⁹ METI, *Japan Held Consultations under the WTO Agreement with the Government of the Republic of Korea Regarding Japan's Update of Licensing Policies and Procedures on Exports to the ROK*, 20 de novembro de 2019, disponível em: https://www.meti.go.jp/english/press/2019/1120_001.html

¹⁸⁰ Ponto 10 e 11 do Pedido de Criação de um Painel pela República da Coreia, documento n.º WT/DS590/4 de 19 de junho de 2020. Ver ainda Tom Miles, *Japan and South Korea clash at WTO over trade row*, Reuters, julho de 2019, disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-southkorea-japan-laborers-wto/japan-and-south-korea-clash-at-wto-over-trade-row-idUSKCN1UJ1EM>

do MERL, a constituição de um painel para julgamento do caso¹⁸¹, tendo este sido aprovado a 29 de julho.

O processo aguarda neste momento a constituição do painel cuja decisão poderia ser decisiva para guiar as partes num caminho de entendimento. Contudo, o caso poderá vir a não ser concluído, uma vez que o Órgão de Recurso está neste momento congelado desde dezembro de 2019, dada o bloqueio norte-americano à nomeação de novos juízes para o mesmo¹⁸², caso a intervenção deste Órgão se revele necessária.

Este bloqueio, conforme referido por Joost Pauwelyn no seu artigo para o *Journal of International Economic Law*¹⁸³, é um sintoma da crise que está a ocorrer nas trocas multilaterais e globais em função do descontentamento com os efeitos da globalização.¹⁸⁴

Efetivamente, apesar do processo de resolução de litígios ter entrado em crise nos últimos anos, a função legislativa da OMC há muito que também não tem tido progressos, sendo que o último acordo relevante, o Acordo de Facilitação do Comércio, foi assinado em 2013¹⁸⁵. Adicionalmente, existe a crença que a OMC interfere com a soberania dos seus Membros, a par da recente tendência de protecionismo económico e nacional sentida em todo o mundo¹⁸⁶, conforme explorado supra. Por estas razões, muitos consideram que esta organização

¹⁸¹ Ponto 4 e 18 do Pedido de Criação de um Painel pela República da Coreia, documento n.º WT/DS590/4 de 19 de junho de 2020. Ver ainda Kim Tong-hyung, *South Korea to Reopen WTO Complaint Over Japan Trade Curbs*, The Diplomat, junho de 2020 (disponível em <https://thediplomat.com/2020/06/south-korea-to-reopen-wto-complaint-over-japan-trade-curbs/>) e Hyunjoo Jin, *South Korea to resume WTO complaint over Japan's export curbs after talks stall*, Reuters, junho de 2020 (disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-southkorea-japan/south-korea-to-resume-wto-complaint-over-japans-export-curbs-after-talks-stall-idUSKBN2390JI>)

¹⁸² Representante Comercial Embaixador Robert E. Lighthizer, *Report on the Appellate Body of the World Trade Organization*, Office of the United States, fevereiro de 2020. Ver ainda Aditya Rathore e Ashutosh Bajpai, *The WTO Appellate Body Crisis: How We Got Here and What Lies Ahead?*, JURIST, abril de 2020 (disponível em: <https://www.jurist.org/commentary/2020/04/rathore-bajpai-wto-appellate-body-crisis/>); e Andrew Walker, *Trade disputes settlement system facing crisis*, BBC News, dezembro de 2019, disponível em: <https://www.bbc.com/news/business-50681431>

¹⁸³ Joost Pauwelyn, *WTO Dispute Settlement Post 2019: What to Expect?*; in *Journal of International Economic Law*, Oxford University, outubro de 2019, p. 22 e 297 a 321

¹⁸⁴ OMC, *WTO Director-General: Ngozi Okonjo-Iweala*, disponível em: https://www.wto.org/english/thewto_e/dg_e/dg_e.htm

¹⁸⁵ The editorial board, *The WTO is needed today as much as ever*, Financial Times, maio de 2020, disponível em: <https://www.ft.com/content/dff99bbc-969b-11ea-abcd-371e24b679ed>

¹⁸⁶ *Idem*

internacional deixou de fazer sentido como supervisora das trocas comerciais globais e que deveria ser abolida¹⁸⁷, tendo até existido uma tentativa de proposta de resolução da aprovação do acordo da OMC apresentada ao Congresso americano em julho de 2020 por Josh Hawley¹⁸⁸.

Porém, existem ainda muitos que consideram que, embora alguns procedimentos da OMC devessem ser atualizados¹⁸⁹, é da máxima importância que esta organização volte a funcionar plenamente¹⁹⁰. De acordo com Alan Beattie¹⁹¹, o facto do Órgão de Recurso estar parado, não significa que as regras e decisões da OMC perderam efeito ou relevância, uma vez que fazem parte da rede de direito e regulação internacional que servem de guias para a economia global, sendo citadas por exemplo, no TJUE. Os defensores desta organização internacional consideram que o seu papel ainda é vital como árbitro em disputas, principalmente quando cada vez mais os países têm adotado visões e medidas protecionistas, aumentando os atritos entre si, tendo sido, por isso, o bloqueio dos EUA altamente criticado¹⁹².

Exemplo da essencialidade da OMC, são as anteriores disputas entre a Coreia e o Japão submetidas ao Órgão de Resolução de Litígios cujas decisões se têm revelado bastante úteis perante casos que aparentavam não ter consenso através do diálogo democrático bilateral. Assim, a cooperação internacional, resultante das recomendações decretadas pela OMC, pode ser bastante prejudicada se esta cessar, aprofundando as tensões entre os países que não terão quem os norteie¹⁹³. Para que os países possam recolher os benefícios da globalização, ao mesmo tempo que protegem os seus interesses nacionais, como acontece com as economias avançadas em que o trilema da globalização não se aplica, mas também naquelas ainda em

¹⁸⁷ Josh Hawley, *The W.T.O. Should Be Abolished*, *The New York Times*, maio de 2020, disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/05/05/opinion/hawley-abolish-wto-china.html>

¹⁸⁸ *S.J.Res.71 - A joint resolution withdrawing approval of the Agreement Establishing the World Trade Organization*, apresentada pelo senador Josh Hawley ao 116º Congresso dos EUA (2019-2020), disponível em: <https://www.congress.gov/bill/116th-congress/senate-joint-resolution/71?s=1&r=1>

¹⁸⁹ Alan Beattie, *Leading WTO candidates back US bid for dispute system reforms*, *Financial Times*, Agosto de 2020, disponível em: <https://www.ft.com/content/f4830e2b-df7b-474a-8104-6336992ca193>

¹⁹⁰ Alan Beattie, *WTO still has ability to affect rulings and regulation elsewhere*, *Financial Times*, junho de 2020, disponível em: <https://www.ft.com/content/c27f9c3c-c9a4-4f67-b1fa-711f28aa55f0>

¹⁹¹ *Idem*

¹⁹² OMC, *Farewell speech of Appellate Body member Peter Van den Bossche*, maio de 2019, disponível em: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/farwellspeech_peter_van_den_bossche_e.htm

¹⁹³ Robin Harding, *Japan and South Korea spat shows value of WTO rulings*, *Financial Times*, setembro de 2019, disponível em: <https://www.ft.com/content/ad3d5f5c-d539-11e9-8367-807ebd53ab77>

desenvolvimento e cujas políticas económicas não são similares a países mais desenvolvidos, é essencial que exista um controlo que garanta a efetividade, eficiência, equilíbrio, previsibilidade, proteção, transparência e segurança das trocas comerciais¹⁹⁴. Porém, para tal, também é necessário a cooperação ativa de todos os seus membros¹⁹⁵.

Não obstante, o que poderá a OMC fazer quanto a conflitos motivados por políticas nacionalistas? E quando o seu mecanismo de resolução de litígios é utilizado, não como um meio para atingir um consenso, mas sim como um novo ataque no seio do conflito?

Em verdade, deve-se ter em conta a alta probabilidade de o Japão e a Coreia do Sul estarem a utilizar a OMC como um instrumento de pressão política e retaliação, e não apenas como árbitro de resolução das suas disputas. Principalmente quando a decisão sul-coreana de fazer queixa junto da OMC a 11 de setembro de 2019¹⁹⁶ veio pouco depois da mesma organização ter decidido contra si e a favor do Japão relativamente a um caso relacionado com medidas antidumping sobre válvulas pneumáticas a 10 de setembro¹⁹⁷. Mais, tal como referido num artigo do Financial Times¹⁹⁸, este não é o primeiro de uma série de casos submetidos ao Órgão de Resolução de Litígios da OMC que contribuem para o agravamento das tensões entre os dois países¹⁹⁹. O primeiro caso no seio deste processo de resolução de litígios surgiu em 2004²⁰⁰ por uma queixa da Coreia do Sul, e o mais recente surgiu a 31 de janeiro 2020 por uma

¹⁹⁴ The editorial board, , Financial Times, *ob. cit.*

¹⁹⁵ OMC, *DDG Wolff: "The time now is for action rather than reflection"*, WTO NEWS, 7 de maio de 2020, disponível em: https://www.wto.org/english/news_e/news20_e/ddgaw_08may20_e.htm. Ver The editorial board, , Financial Times, *ob. cit.* e Jim Brunnsden, *EU capitals ready to look beyond Europe for WTO chief*. *Financial Times*, junho de 2020, disponível em: <https://www.ft.com/content/614e75f3-4182-4d71-860d-bf54568fc4ed>

¹⁹⁶ OMC, *DS590: Japan — Measures Related to the Exportation of Products and Technology to Korea*, disponível em: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/cases_e/ds590_e.htm -

¹⁹⁷ OMC, *DS504: Korea — Anti-Dumping Duties on Pneumatic Valves from Japan*, cujo sumário teve a última atualização em julho de 2019, e Relatório do Órgão de Recurso, WT/DS504/AB/R/Add.1, de 10 de setembro de 2019, disponível em: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/cases_e/ds504_e.htm. Ver ainda Robin Harding, *WTO rules for Japan in anti-dumping case with South Korea*, *Financial Times*, setembro de 2019, disponível em: <https://www.ft.com/content/7275846e-d3e3-11e9-a0bd-ab8ec6435630>

¹⁹⁸ Edward White, Robin Harding e Kang Buseong, *South Korea files WTO complaint over Japan trade restriction*, *Financial Times*, setembro de 2019, disponível em: <https://www.ft.com/content/ea993216-d42d-11e9-8367-807ebd53ab77>

¹⁹⁹ Ver casos DS495, DS571, DS323, DS336, DS504, DS553, DS594 em <https://www.wto.org/>

²⁰⁰ OMC, *DS323: Japan — Import Quotas on Dried Laver and Seasoned Laver*, última atualização em fevereiro de 2010, disponível em: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/cases_e/ds323_e.htm

queixa do Japão²⁰¹, juntando-se a três outros casos²⁰² entre ambos os países que aguardam ainda decisão²⁰³, incluindo o analisado nesta dissertação.

A OMC é, em princípio, o garante de um sistema em que os conflitos devem ser resolvidos com base em regras gerais, aplicáveis a todos, e não com base na relação de forças entre as partes em litígio, sendo que o seu mecanismo de resolução de litígios não foi concebido para servir como instrumento de pressão ou para resolver os conflitos fundados em diferenças históricas. No fundo, no caso em questão, estamos perante tensões políticas que podem durar meses, enquanto vários anos podem vir a ser necessários para que se alcance o nível de eficiência e qualidade de cadeias de produção já bem estabelecidas e que podem ser afetadas. Se não houver previsão para que em tempo útil, estes riscos, que afetam a cadeia de produção e que resultam de tensões políticas bilaterais não relacionadas, sejam reduzidos ou eliminados, nem houver uma instituição que os regule, decisões comerciais e de investimento difíceis e dispendiosas podem vir a ser inevitáveis, com muitas economias a voltar a apostar no protecionismo e na produção interna de produtos essenciais à sua indústria, de modo a proteger a sua cadeia de produção das flutuações nas políticas de outros e das quais dependem.

Assim, embora a OMC seja essencial como garante da eficiência das trocas comerciais, fornecendo o quadro regulatório adequado para a resolução de um conflito comercial, fica em aberto a sua eficácia quanto a conflitos com motivos políticos e nacionais.

²⁰¹ OMC, DS594: *Korea — Measures Affecting Trade in Commercial Vessels (second complaint) (Japan)*, última atualização em abril de 2020, disponível em: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/cases_e/

²⁰² Ver DS571, DS553 e DS590 consultável em <https://www.wto.org/>

²⁰³ Inclusive, o Japão tornou os casos que aguardam desfecho prioridade do Ministério da Economia, Comercio e Indústria para 2020 (ver METI, *Priorities Based on the 2020 Report on Compliance by Major Trading Partners with Trade Agreements*, 25 de maio de 2020, disponível em https://www.meti.go.jp/english/press/2020/0525_001.html), e começou uma nova investigação antidumping de carbonato dipotássico à Coreia do Sul (ver METI, *Initiation of an Anti-Dumping Duty Investigation of Dipotassium Carbonate Originating in the Republic of Korea*, 29 de junho de 2020, disponível em: https://www.meti.go.jp/english/press/2020/0629_001.html)

5. NOTAS FINAIS

O foco principal desta dissertação foi entender de que forma é que a guerra comercial entre a Coreia do Sul e o Japão, baseada em motivações nacionalistas e não económicas, poderia ter efeitos na economia e na cadeia de produção dos países envolvidos, e, limitando o processo de globalização, dada a relevância que o mesmo tem a nível global.

Conforme se pode observar, estamos perante dois países nos quais o sentimento nacionalista é muito forte e cuja preocupação com a soberania é de grande relevância. São também dois países cujas políticas democráticas são focadas nos seus próprios interesses e nas necessidades e circunstâncias do seu caso. E por fim, dois países que apostam fortemente nas suas indústrias, líderes na economia, e que se destacam entre as suas concorrentes, com capacidades tecnológicas alargadas, tornando o capital menos móvel e tendo alguma capacidade para manter políticas próprias num quadro de globalização.

Neste contexto, o trilema da globalização não parece aplicar-se, e o conflito não põe necessariamente em causa a integração das economias no processo de globalização, podendo até contribuir para um aumento da concorrência no mercado global. O governo coreano aproveitou os benefícios de um mercado mais livre e assumiu as medidas restritivas japonesas como uma oportunidade para não ser influenciado pela reconstrução destas cadeias de produção globais e para se tornar uma potência de referência mundial no que toca ao setor de peças, equipamentos e materiais de última geração²⁰⁴. Por seu lado, os riscos tomados pelo Japão foram claramente calculados, uma vez que só iria pôr em causa um dos seus maiores parceiros comerciais, se o benefício para a sua economia fosse maior que a sua perda, ou pelo menos, se o impacte na mesma fosse diminuto.

No fundo, os dois países têm vindo desde o início a ganhar com o processo da globalização, uma vez que foi devido aos seus benefícios que conseguiram desenvolver e expandir as suas economias, sendo que ainda hoje necessitam dele para atingir os seus

²⁰⁴ República da Coreia Cheong Wa Dae, *Remarks by President Moon Jae-in During Visit to Business Representing Korea's Materials, Parts and Equipment Industries*, julho de 2020, disponível em: <https://english1.president.go.kr/Briefingspeeches/Speeches/850>

objetivos económicos. Assim, apesar dos custos e do constante *tit-for-tat* entre ambos, nenhuma das partes tem interesse em pôr realmente em causa a globalização, pelo que as decisões tomadas foram ponderadas, sabendo que as suas economias são fortes o suficiente para suportar as restrições ao comércio e ao investimento que resultam do conflito, na forma limitada que tem assumido, e continuar a manter a sua posição no mercado global.

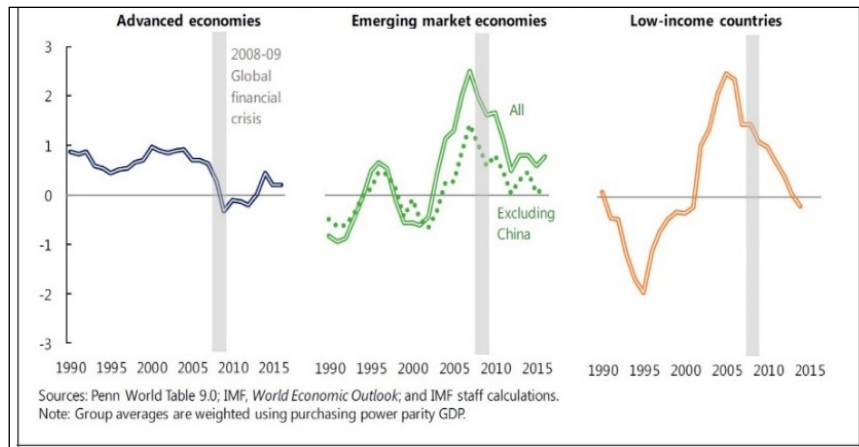
Contudo, talvez não se pudesse dizer o mesmo de um conflito em que um dos países não tivesse uma economia capitalista avançada. Nestes casos, uma reação nacionalista a problemas de política externa, baseada em apoio popular e num processo democrático, com uma política protecionista, poderia comprometer a posição desse país no comércio e no investimento internacionais.

O Japão e Coreia do Sul, como grandes concorrentes e potências do futuro económico mundial, devem também tomar responsabilidade por parte do desenvolvimento da Ásia Este, e das trocas comerciais globais, alinhando os seus interesses e resolvendo parte das suas diferenças, de modo a que outros, que se encontram em circunstâncias diferentes, não sigam o seu exemplo.

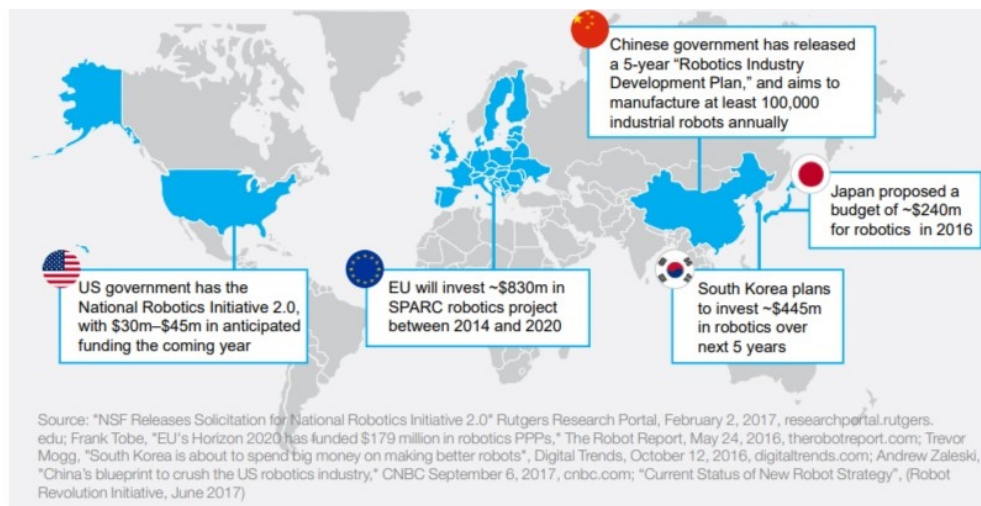
É neste contexto que é essencial que a OMC desempenhe um papel de árbitro e guia entre qual a conduta correta a adotar, isto é, conforme as regras internacionais assumidas pelos seus Membros, garantindo-se um funcionamento fluído das trocas comerciais. Contudo, o seu poder na resolução de disputas fundamentadas em razões puramente históricas e nacionalistas, continua em aberto, e as possíveis soluções que possam advir dos casos submetidos à sua resolução, sobretudo quando propostos como instrumento de pressão política sobre a contraparte, são de eficácia questionável.

ANEXO I - FIGURAS

- **Figura 1:** Crescimento da produtividade total de fatores entre 1990 e 2016 (taxa de crescimento média de 5 anos, percentagem)²⁰⁵



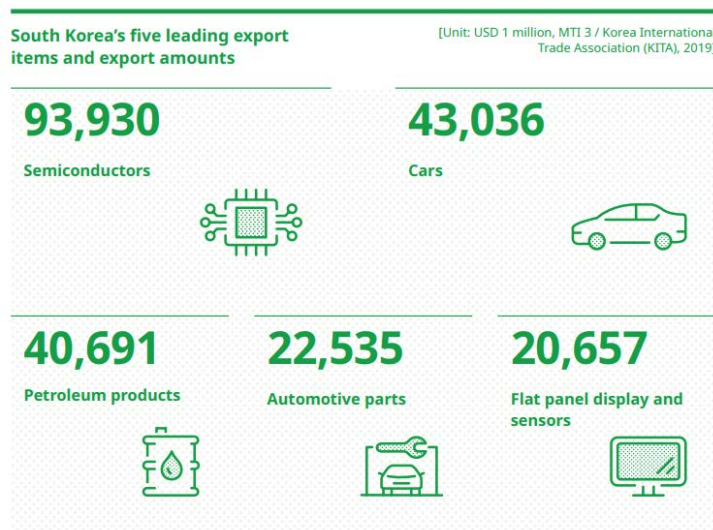
- **Figura 2:** enfoque dos governos na robótica está a aumentar o investimento em I&D²⁰⁶



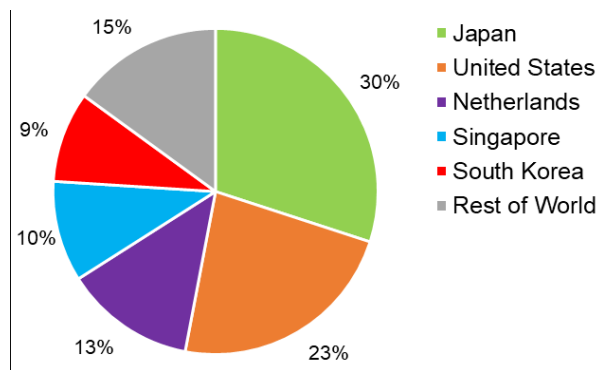
²⁰⁵ Gustavo Adler, Romain Duval, Davide Furceri, Sinem Kiliç Çelik, Ksenia Koloskova, e Marcos Poplawski-Ribeiro, *Gone with the Headwinds: Global Productivity*, IMF STAFF DISCUSSION NOTE, Abril de 2017

²⁰⁶ Fonte: McKinsey & Company, *ob. cit.*, p. 23

- **Figura 3:** Os cinco produtos exportados líderes da Coreia do Sul e seus valores de exportação ²⁰⁷



- **Figura 4:** Cinco Principais Exportadores de Equipamento de Fabrico de Semicondutores entre 2014 e 2018²⁰⁸



- **Figura 5:** Fontes de Importações de Produtos Químicos Relacionados com Semicondutores para a Coreia, por fonte (percentagem do total) de Janeiro a Maio de 2019²⁰⁹

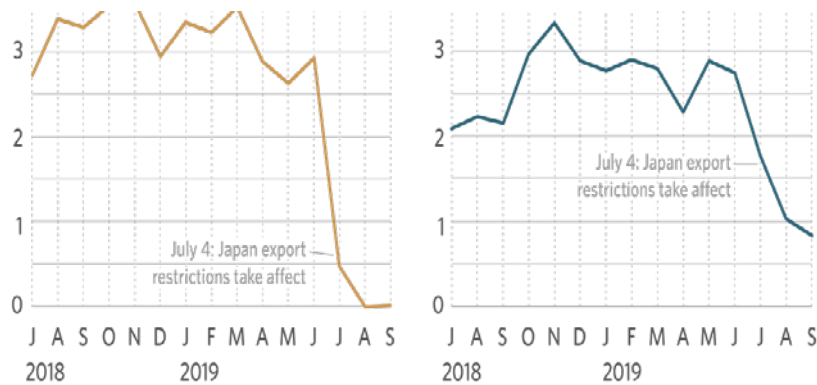
²⁰⁷ Fonte: Korea.net, *Industrial Brand Leaders and Korean Industrial Standards*, ob. cit.

²⁰⁸ Fonte: Samuel M. Goodman, Dan Kim e John VerWey, ob.cit., p. 9

²⁰⁹ Fonte: Samuel M. Goodman, Dan Kim e John Ver Wey, ob.cit., p. 4



- **Figura 6:** As exportações de fluoreto de hidrogénio do Japão e a percentagem de vendas de automóveis japoneses na Coreia do Sul²¹⁰



Hydrogen Fluoride is a gas used in the manufacturing of semiconductor chips, electronics and other products.

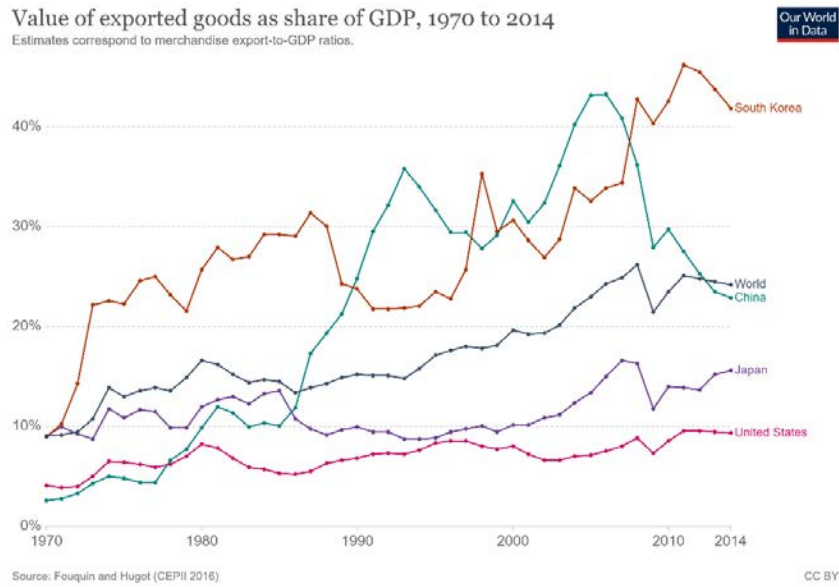
Sources: Japanese Finance Ministry, Bloomberg, Korea Automobile Manufacturers Association and Korea Automobile Importers & Distributors Association

Copyright Stratfor 2019

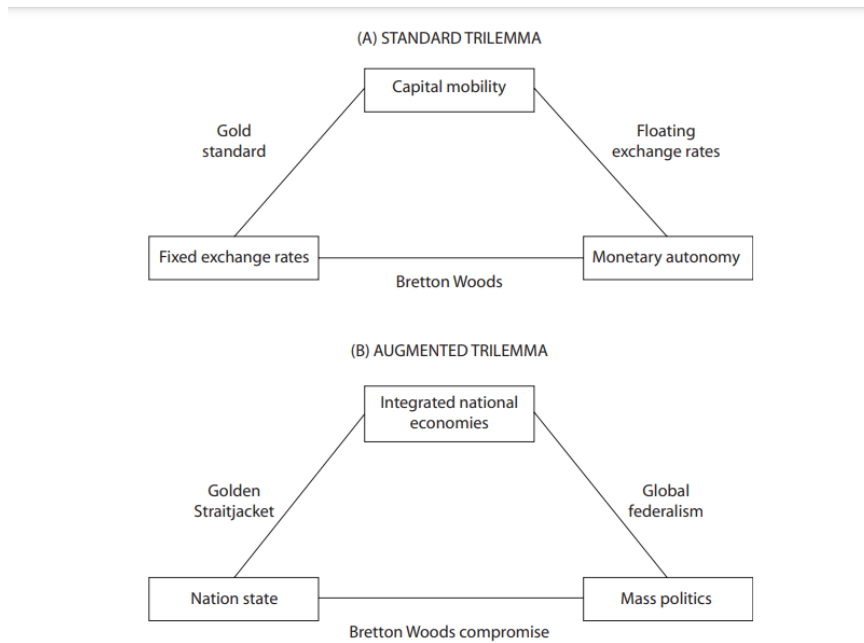
- **Figura 7:** Valor dos bens exportados em percentagem do PIB, 1970 a 2014 (comparação entre: China, Coreia do Sul, EUA, Japão e a média mundial)²¹¹

²¹⁰ Fonte: Stratfor Worldview, The National Interest, *ob. cit*

²¹¹ Fonte: Esteban Ortiz-Ospina e Diana Beltekian, *Trade and Globalization: Trade from a historical perspective - Two centuries of trade, country by country*, Our World in Data, 2014 (revisto pela última vez em 2018), disponível em: <https://ourworldindata.org/trade-and-globalization#two-centuries-of-trade-country-by-country>



- **Figura 8:** Trilema da Globalização²¹²



²¹² Fonte: Dani Rodrik, *The Globalization Paradox: Democracy and the Future of the World Economy*. ob. cit

BIBLIOGRAFIA

- A. STEIN, Arthur, *The great trilemma: are globalization, democracy, and sovereignty compatible?*, International Theory (2016), 8:2, 297-340 Cambridge University Press, 2016
- ADLER, Gustavo; DUVAL, Romain; FURCERI, Davide; ÇELIK, Sinem Kiliç; KOLOSKOVA, Ksenia; e POPLAWSKI-RIBEIRO, Marcos, *Gone with the Headwinds: Global Productivity*, IMF STAFF DISCUSSION NOTE, Abril de 2017
- B. STEGER, Manfred, *GLOBALIZATION - A Very Short Introduction*, Oxford University Press, 2013
- Banco Mundial, *Doing Business 2020: Comparing Business Regulation in 190 Economies*, World Bank Group, 2020, Tabela 0.1, p. 4
- BOURGUIGNON, François, *et. all, Making Sense of Globalization: A Guide to the Economic Issues*, Centre for Economic Policy Research, Policy Paper No. 8, 2002, p. 9. Ver ainda Joseph E. Stiglitz, *ob. cit.*
- C. CHOW, Gregory, *Economic Reform and Growth in China*, Department of Economics, Peking University Press, 2004
- C. SHAFFER, Gregory, *Defending Interests. Public-Private Partnerships in WTO Litigation*, Brookings Institution Press, 2003
- CARLOS DOS SANTOS, António, *Sociedade de informação, globalização e desenvolvimento: paradoxos da crescente complexidade do mundo*, in Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal n.º 202. Estudos em memória de Teresa Lemos Centro, Estudos Fiscais, 2007, Portugal
- Credit Suisse Research Institute, *Global Wealth Report October 2019*
- DIXON, Patrick, *The Future of Almost Everything – The global changes that will affect every business and our lives*, 2015, Kindle Edition
- E. STIGLITZ, Joseph, *Globalization and Its Discontents Revisited: Anti-Globalization in the Era of Trump*, Penguin Books, Edição Kindle, 2017
- HEYWOOD, Andrew, *Global Politics - Chapter 4: The Economy in a Global Age*, Palgrave Macmillan, 2011,
- IVERSEN, T., SOSKICE, D., *Democracy and Prosperity*, Princeton University Press. Kindle Edition, 2019
- J. EVENETT, Simon; e FRITZ, Johannes, *The Tide Turns? Trade, Protectionism, and Slowing Global Growth - The 18th Global Trade Alert Report*, CEPR Press, 2015

- JACQUES, Martin, *When China Rules The World: The End of The Western World and the Birth of a New Global Order*, The Penguin Press, New York, 2009, p. 11
- JUPILLE, Joseph; MATTLI, Walter; e SNIDAL, Duncan, *Institutional Choice and Global Commerce*, Cambridge University Press, New York, 2016
- KIM, Jasper, *Persuasion*, Routledge, Kindle Version 2018
- M. GOODMAN, Samuel; KIM, Dan; e VERWEY, John, *The South Korea-Japan Trade Dispute in Context: Semiconductor Manufacturing, Chemicals and Concentrated Supply Chains*, United States International Trade Commission Working Paper ID-19-062, outubro 2019
- McKinsey & Company, *Japan at a crossroads – The 4G to 5G (r)evolution: How Japan can leverage next-generation networks to boost industries, spur innovation, and regain technology leadership for a prosperous telecommunications sector*, Research report, janeiro de 2018
- MILANOVIC, Branko, *Global in equality: a new approach for the age of globalization* Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2016
- O'NEILL, Jim, *Global Economics Paper No: 66 - Building Better Global Economic BRICs*, Goldman and Sachs; 30th November 2001
- O'NEILL, Jim; WILSON, Dominic; PURUSHOTHAMAN, Roopa; e STUPNYTSKA; Anna, *Global Economics Paper No: 134 - How Solid are the BRICs?*, Goldman and Sachs, dezembro de 2005
- PAUWELYN, Joost, *WTO Dispute Settlement Post 2019: What to Expect?*; in *Journal of International Economic Law*, Oxford University, 29 de outubro de 2019;
- RODRIK, Dani, *Has globalization gone too far?*, Institute for International Economics, 1997
- RODRIK, Dani, *The Globalization Paradox: Democracy and the Future of the World Economy*, Oxford University Press, 2011,
- SCHWAB, Klaus, *The Global Competitiveness Report 2019*, World Economic Forum, 2019
- SHORROCKS, Anthony; DAVIES, Jim; e LLUBERAS, Rodrigo, *Global Wealth Report October 2019*, Credit Suisse Research Institute, 2019
- The Genron NPO and East Asia Institute, *The 7th Japan South Korea Joint Public Opinion Poll (2019)*, em cooperação com Public Opinion Research Institute Corporation (Japão) e Hankook Research Co.Ltd (Coreia do Sul), junho 2019